



Águas de Santarém

A.S.

# Relatório de Governo Societário 2025

**Relatório de Boas Práticas de Governo Societário  
adotadas em 2025**

**Aprovado em reunião do Conselho de Administração de 30  
de março de 2026**

## Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	5
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	12
III.	Estrutura de capital.....	19
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	20
V.	Órgãos Sociais e Comissões .....	20
	A. Modelo de Governo .....	20
	B. Mesa da Assembleia Geral .....	20
	C. Administração e Supervisão.....	21
	D. Fiscalização.....	29
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC) .....	30
VI.	Organização Interna .....	32
	A. Estatutos e Comunicações .....	32
	B. Controlo Interno e Gestão de Riscos .....	33
	C. Regulamentos e Códigos.....	36
	D. Deveres especiais de informação .....	43
	E. Sítio na Internet .....	44
VII.	Remunerações.....	46
	A. Competência para a Determinação .....	46
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	46
	C. Estrutura das Remunerações.....	46
	D. Divulgação das Remunerações .....	46
VIII.	Transações com partes Relacionadas e outras .....	47
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental.....	48
X.	Avaliação do Governo Societário .....	53
XI.	Anexos Relatório Governo Societário.....	56

## Índice de Figuras

Figura 1 - Organograma da Águas de Santarém .....	28
Figura 2 - Distribuição de colaboradores por Direção/Unidade de Apoio .....	28
Figura 3 - Modelo de controlo interno COSO .....	34

## Índice de Quadros

Quadro 1 - Estrutura de capital .....	19
Quadro 2 - Mesa da Assembleia Geral .....	21
Quadro 3 - Conselho de Administração .....	22
Quadro 4 - Período de responsabilidade.....	22
Quadro 5 - Remunerações Conselho de Administração .....	46
Quadro 6 - Volume de compras por tipo de procedimento.....	48

## I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente Relatório de Governo Societário tem como objetivo dar cumprimento ao disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Através deste documento, é apresentada de forma sistematizada e atualizada a informação relevante sobre as práticas de governação implementadas pela Águas de Santarém durante o exercício de 2025.

Este relatório contempla uma visão detalhada das principais políticas, procedimentos e mecanismos de controlo adotados pela empresa, assegurando transparência e rigor no cumprimento das obrigações legais. A informação apresentada reflete as práticas de governação corporativa que orientaram a atuação da Águas de Santarém ao longo do referido período, destacando o compromisso com a boa gestão, a responsabilidade e a conformidade legal.

Os resultados do Sistema de Gestão Integrado (SGI), demonstraram que o sistema se mantém eficaz, adequado e alinhado com a orientação estratégica da organização, evidenciando maturidade no controlo operacional, no cumprimento legal e na implementação de ações de melhoria contínua. Foram identificadas oportunidades de otimização e definidas decisões estratégicas e operacionais para o ciclo de planeamento subsequente.

A Administração renova o compromisso com a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado (SGI), promovendo processos mais eficazes e alinhados com a estratégia, aliando práticas de sustentabilidade ambiental que minimizam impactos e otimizam recursos, ao investimento na segurança e saúde no trabalho, através da prevenção e formação, na busca por excelência e transparência na qualidade do serviço e na valorização do bem-estar organizacional, com foco no envolvimento e motivação das equipas para um ambiente de trabalho harmonioso e sustentável.

Nos últimos anos, a Águas de Santarém tem vindo a desenvolver um esforço continuado de modernização e valorização das suas infraestruturas, com o objetivo de reforçar a qualidade, a fiabilidade e a segurança dos serviços prestados aos utilizadores. Os investimentos realizados refletem o compromisso da empresa com a sustentabilidade dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, bem como com a melhoria do desempenho operacional.

Uma componente relevante destes investimentos incidiu na reabilitação e monitorização da rede de distribuição de água, através da substituição de condutas antigas, caracterizadas por elevados índices de avarias, por materiais mais duráveis e eficientes. Estas intervenções permitiram reduzir perdas de água, melhorar a continuidade do serviço e reforçar a qualidade da água fornecida. Em paralelo, prosseguiu a implementação de soluções tecnológicas de controlo e monitorização do abastecimento, alinhadas com elevados padrões de qualidade e segurança. No âmbito do

reforço da resiliência do sistema, destacam-se, em 2025, os investimentos realizados em Santa Catarina e no furo da Senhora da Saúde, que contribuíram para a melhoria das condições de captação e para a segurança do abastecimento às populações servidas.

No que respeita ao sistema de saneamento, os investimentos realizados em 2025 centraram-se, essencialmente, na manutenção corretiva e na substituição de equipamentos obsoletos ou ineficientes, com particular incidência nas ETAR mais antigas, bem como na execução de trabalhos de reparação, reabilitação e prolongamento de coletores e na construção de ramais. Estas intervenções tiveram como objetivo assegurar a fiabilidade operacional das infraestruturas, melhorar o desempenho dos sistemas de tratamento de águas residuais e garantir o cumprimento dos requisitos ambientais aplicáveis.

O investimento em 2025 totalizou 2.871M€, ficando acima do ano anterior.

Durante o ano de 2025, surgiram oportunidades de financiamento para o setor da água em Portugal.

No âmbito do programa Portugal 2030 – Alentejo 2030, a Águas de Santarém submeteu 4 candidaturas a projetos estratégicos, todas elas aprovadas. Estas candidaturas foram orientadas para a modernização, o aumento da eficiência hídrica, a renovação das infraestruturas e a promoção da sustentabilidade do setor.

As candidaturas aprovadas foram:

#### Ciclo Urbano da água -Baixa

Código do Aviso	Código da Operação	Designação da Operação
ALT2030-2024-33	ALT2030-FEDER-02544600	Realização de empreitada para substituição de condutas em Amiais de Baixo, Louriceira e Alcanhões
ALT2030-2024-33	ALT2030-FEDER-03111100	Realização de empreitada para a construção do sistema de saneamento de Abitureiras
ALT2030-2024-33	ALT2030-FEDER-03111600	Realização de empreitada para a construção do sistema de saneamento de São Vicente do Paul

#### Ciclo Urbano da água-Alta

Código do Aviso	Código da Operação	Designação da Operação
ALT2030-2024-36	ALT2030-FEDER-02675200	Empreitada de selagem da captação PS20 e execução de um furo de captação de água subterrânea para abastecimento público RA11, incluindo construção e instalação de equipamentos, em Santarém

O ponto de situação no final de 2025 é apresentado no quadro abaixo

Código do Aviso	Código da Operação	Designação da Operação	Estado	Apoio Solicitado	Apoio Aprovado	Apoio pago	Obs:
ALT2030-2024-33	ALT2030-FEDER-02544600	Realização de empreitada para substituição de condutas em Amiais de Baixo, Louriceira e Alcanhões	Em Execução	1 070 287,84 €	714 595,33 €	678 865,56 €	os restantes 5% só serão recebidos quando se fizer o encerramento da operação (saldo final, reporte de indicadores e relatório de execução).
ALT2030-2024-36	ALT2030-FEDER-02675200	Empreitada de selagem da captação PS20 e execução de um furo de captação de água subterrânea para abastecimento público RA11, incluindo construção e instalação de equipamentos, em Santarém	Aceite pela Entidade	348 950,00 €	244 265,00 €	0,00 €	Já foram feitos pedidos de pagamento (1 pedido de reembolso e dois pedidos de adiantamento contra fatura), mas houve pedido de esclarecimentos, pelo que a AS ainda não recebeu qualquer subsídio. A primeira fase da candidatura está concluída. A 2.ª fase decorre do procedimento SE 22/2025.
ALT2030-2024-33	ALT2030-FEDER-03111100	Realização de empreitada para a construção do sistema de saneamento de Abitureiras	Aceite pela Entidade	4 674 000,00 €	3 271 800,00 €	0,00 €	Pedido de reprogramação temporal, feito a 03/12/2025. Notificação de decisão aceite, com envio do termo de aceitação, devidamente assinado e a certidão permanente, em 19/12/2025.
ALT2030-2024-33	ALT2030-FEDER-03111600	Realização de empreitada para a construção do sistema de saneamento de São Vicente do Paúl	Aceite pela Entidade	4 920 000,00 €	1 866 548,67 €	0,00 €	Pedido de reprogramação temporal, feito a 03/12/2025. Notificação de decisão aceite. Em fase de reconhecimento e assinatura, por parte da Administração do termo de aceitação, para posterior submissão.
					<b>5 852 944,00 €</b>		
Nota:							
ALT2030-2024-33	baixa						
ALT2030-2024-36	alta						

Total de apoio aprovado para baixa

No decurso do ano, a empresa manteve o seu compromisso com uma gestão responsável, orientada para a sustentabilidade económica, ambiental e social, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, no concelho de Santarém.

O exercício ficou marcado pela consolidação dos investimentos na modernização das infraestruturas, pelo reforço dos mecanismos de controlo interno e gestão de risco e pela continuidade das políticas de eficiência hídrica e energética.

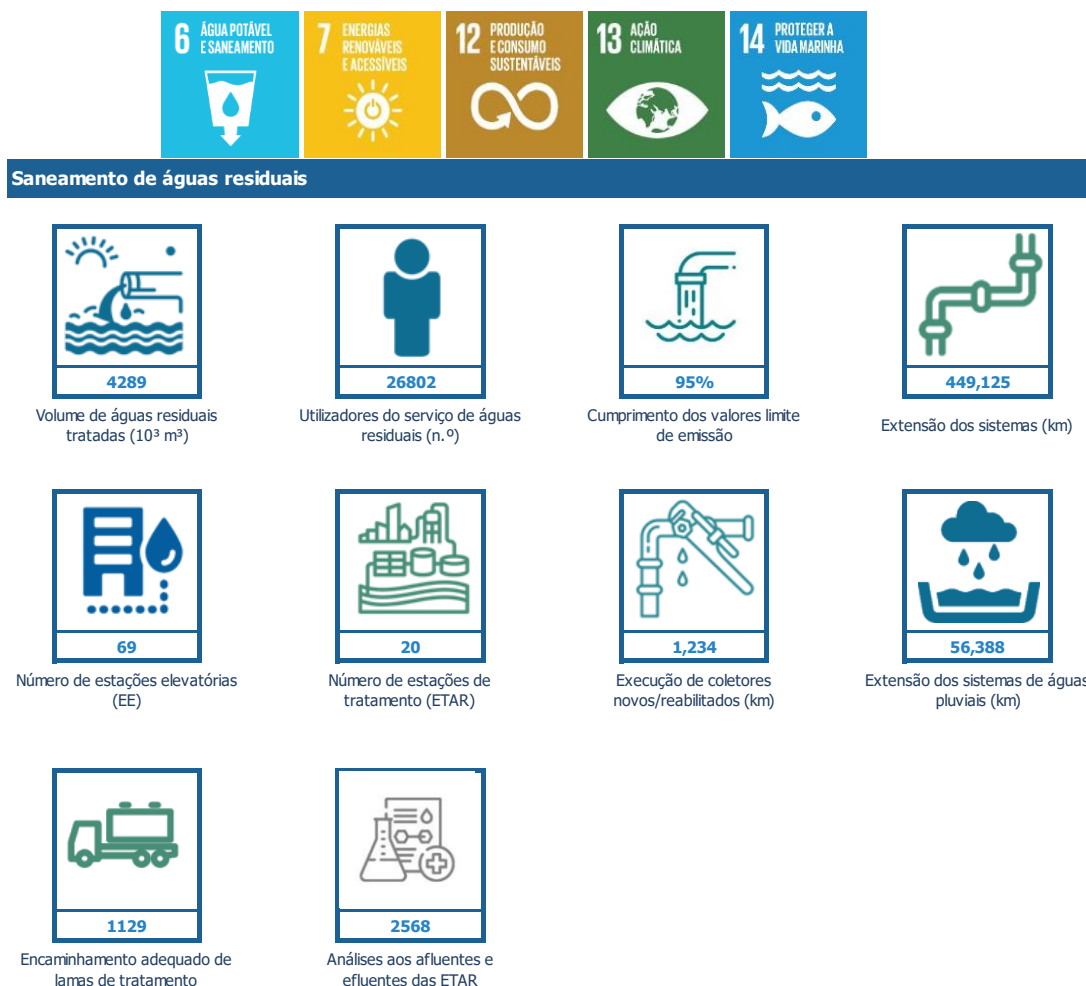
O modelo de governação adotado demonstrou-se adequado à dimensão e complexidade da atividade desenvolvida, assegurando estabilidade institucional, rigor na execução orçamental e cumprimento das orientações estratégicas previamente definidas aquando da elaboração do Plano de Atividades e Orçamento.

**Principais indicadores relativos ao abastecimento de água, saneamento de águas residuais, clientes, colaboradores e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), subscritos pela empresa:**



Em comparação com o ano anterior, os indicadores do abastecimento de água evidenciam um alargamento e reforço do serviço, com aumento do volume total de água emitida para a rede e do volume de água vendida, bem como do número de clientes abastecidos, mantendo-se a acessibilidade física do serviço nos 99% e a garantia de 100% de água segura. Verifica-se também uma ligeira expansão da rede e um investimento mais significativo na execução de condutas novas ou reabilitadas, acompanhado por um aumento relevante das zonas de medição

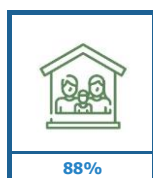
e controlo, o que aponta para um maior foco na eficiência operacional. Em contrapartida, observa-se uma redução da taxa de substituição de contadores e um aumento da idade média do parque, sinalizando um desafio futuro na renovação destes equipamentos, enquanto a capacidade de armazenamento, o número de reservatórios ativos e o nível de controlo da qualidade da água se mantêm estáveis, assegurando a continuidade e fiabilidade do sistema.



A evolução do saneamento de águas residuais apresenta um reforço significativo da atividade e do desempenho ambiental, destacando-se o aumento expressivo do volume de águas residuais tratadas e do número de utilizadores do serviço, bem como a manutenção da extensão global dos sistemas. Observa-se um investimento mais intenso na execução de coletores novos e reabilitados, claramente superior em 2025.



**Cientes**



Cientes domésticos



Fatura média mensal de água e saneamento (sem RSU) de uma família padrão (€)



Taxa de adesão à fatura eletrónica



Taxa de adesão ao débito direto



Reclamações escritas (n.º)



Tempo médio de resposta a reclamações (dias)



Nível de satisfação dos clientes (de 1 a 5)

Em 2025, a relação com os clientes, apresentou um conjunto de melhorias significativas, comparando com o período homólogo. A fatura média mensal diminuiu, contribuindo para uma maior acessibilidade económica ao serviço. Verificou-se ainda um aumento na adesão à fatura eletrónica e ao débito direto, refletindo o sucesso das iniciativas de digitalização e simplificação administrativa. O número de reclamações comparando com o exercício anterior desceu, demonstrando maior eficiência operacional e satisfação dos utilizadores, ainda que o tempo médio de resposta, em 2025, tenha tido um ligeiro aumento. O índice de satisfação, ainda que sem termo de comparação relativamente a 2024, o valor apresentado no exercício de 2025, é o resultado de um conjunto de ações direcionadas para a melhoria contínua na relação com o cliente.



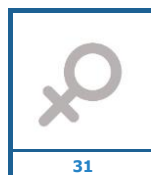
### Colaboradores



Número de colaboradores



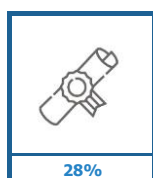
N.º de homens



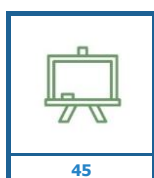
N.º de mulheres



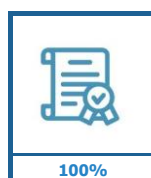
Idade média



Colaboradores com formação superior



Horas de formação por colaborador



Taxa de participação em formação



Taxa de absentismo



Consultas de medicina do trabalho

Em relação ao exercício de 2024, a estrutura de recursos humanos, registou um ligeiro crescimento no número total de colaboradores em 2025. Destacou-se o aumento das horas de formação por colaborador, reforçando a aposta contínua na qualificação e desenvolvimento de competências internas. A taxa de absentismo diminuiu, traduzindo uma melhoria na assiduidade e no bem-estar organizacional.

No que concerne o número de consultas de medicina do trabalho houve um acréscimo de 3,8%, evidenciando um acompanhamento reforçado das condições de saúde e segurança no trabalho, em linha com as melhores práticas de gestão organizacional.

## II. Missão, Objetivos e Políticas

A A.S.– Empresa das Águas de Santarém, EM, S. A., doravante designada por Águas de Santarém, é uma Sociedade Anónima, constituída pelo Município de Santarém, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, entretanto revogada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

O Município de Santarém, designadamente enquanto acionista, assegura a supremacia do interesse público e a prossecução dos serviços de interesse geral que constituem o objeto da Águas de Santarém mediante a definição de orientações estratégicas estabelecidos na legislação aplicável.

A Águas de Santarém, EM, S.A. goza de personalidade jurídica e dispõe de plena capacidade jurídica, abrangendo a mesma todos os direitos e obrigações necessários ou convenientes à prossecução do seu objeto social. Rege-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais, pelos seus estatutos e, subsidiariamente pelo regime do sector empresarial do Estado, sem prejuízo das normas imperativas neste previstas.

A Águas de Santarém tem a sua sede na Praça Visconde Serra do Pilar, no concelho de Santarém, podendo, por simples deliberação do seu Conselho de Administração, ser alterada para outro local dentro do mesmo concelho.

Por deliberação do Conselho de Administração, a empresa pode também criar, deslocar ou encerrar sucursais, delegações, agências ou outras formas locais de representação onde entenda conveniente, no concelho de Santarém.

Constitui objeto principal a prestação dos seguintes serviços de interesse geral, na área do Município de Santarém, nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

- Serviço Municipais de abastecimento público de água para consumo humano;
- Serviços Municipais de saneamento de águas residuais urbanas, incluindo a gestão dos sistemas municipais e águas pluviais.

A empresa pode exercer outras atividades complementares ou acessórias relativamente ao seu objeto principal.

**💧 Pilares Estratégicos:**



A Águas de Santarém reafirma o seu compromisso com a prestação de serviços de excelência, assentes em princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Consciente da crescente volatilidade dos recursos hídricos e dos desafios impostos pelas alterações climáticas, a empresa estruturou os seus objetivos estratégicos de forma criteriosa, procurando não apenas responder às necessidades atuais, mas também fortalecer a sua capacidade de adaptação e resiliência perante cenários futuros adversos.

Mantém-se a aposta contínua na inovação tecnológica, nomeadamente na monitorização e automatização de processos que promovam uma gestão mais eficiente dos recursos. Paralelamente, são desenvolvidos programas de sensibilização e educação dirigidos à comunidade, com o propósito de incentivar práticas responsáveis no uso da água. Estas iniciativas visam reduzir consumos desnecessários, fomentar a conservação dos recursos hídricos e reforçar a consciência coletiva face às condições climáticas cada vez mais imprevisíveis.

A Águas de Santarém, continua a assegurar com elevados padrões de exigência e qualidade as funções de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, garantindo a acessibilidade física do serviço de abastecimento de água a praticamente toda a população do concelho de Santarém.

Atualmente a Águas de Santarém assegura acessibilidade física do serviço de água a todos os habitantes do concelho de Santarém. Os clientes domésticos, que representam cerca de 88%, em conjunto com os clientes não domésticos (nos quais se incluem os industriais, comerciais, o Estado e outros entes de direito público – OEDP), as autarquias e as instituições sem fins lucrativos (ISFL) consumiram cerca de 4.610.725m<sup>3</sup> durante o ano de 2025, representando um aumento de 189 mil m<sup>3</sup>, face ao ano anterior.

Considerado como um investimento estratégico de elevado retorno, tanto para os trabalhadores, quanto para a empresa e respetivos clientes, foram desenvolvidas e implementadas diversas iniciativas de capacitação em áreas essenciais ao desempenho das funções e ao desenvolvimento organizacional, destacando-se o Desenvolvimento Pessoal, Tecnologias de Informação, Segurança no Trabalho, Gestão de Serviços de Água, Sustentabilidade e Gestão Integrada dos Sistemas de Qualidade, Ambiente e Segurança.

A prioridade foi garantir que cada colaborador tivesse acesso a formação contínua, personalizada e alinhada com as exigências das suas funções, promovendo um ambiente de aprendizagem ativa e estimulando o aperfeiçoamento constante das competências individuais e coletivas.

Este compromisso permitiu a concretização de um plano de formação abrangente, suportado por um investimento total de 37m€. Ao longo do ano, cada colaborador beneficiou, em média, de 45 horas de formação, refletindo o empenho da empresa na qualificação das suas equipas. A elevada taxa de participação demonstra o reconhecimento interno da importância da aprendizagem contínua, como pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável da Águas de Santarém.

Em 2025, no sentido de que grande parte dos serviços assenta de forma crítica nos sistemas de informação, tanto para suportar os processos operacionais quotidianos, como para disponibilizar informação estruturante de natureza operacional e de gestão e, atendendo ao crescente enquadramento regulatório em matéria de segurança das redes e da informação, a empresa assumiu igualmente o compromisso de alinhamento com as exigências decorrentes do Regime Jurídico da Cibersegurança, incluindo as obrigações associadas à futura transposição da Diretiva (UE) 2022/2555 (NIS2). Neste contexto, foi assumido o compromisso de implementação de medidas proativas de prevenção, deteção e resposta a ameaças digitais, consideradas essenciais num ecossistema tecnológico em constante evolução e indispensáveis à salvaguarda da continuidade e resiliência dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e saneamento. Prosseguiu-se a modernização dos mecanismos de autenticação, paralelamente ao reforço das capacidades de deteção e mitigação de software malicioso.

As políticas internas da empresa, constituem instrumentos fundamentais do seu modelo de governação, assegurando coerência entre os objetivos estratégicos, os princípios de atuação e os mecanismos de controlo e monitorização.

### **Política da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho**

A Política da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho constitui um dos pilares estruturantes do Sistema de Gestão Integrado da Águas de Santarém, orientando a sua atuação para a prestação de serviços públicos de excelência, ambientalmente responsáveis e desenvolvidos em condições de trabalho seguras e saudáveis.

Esta política assenta na melhoria contínua dos processos, na prevenção da poluição e na utilização eficiente dos recursos naturais, bem como na identificação, avaliação e controlo dos riscos profissionais, garantindo o cumprimento rigoroso dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Através da monitorização sistemática de indicadores de desempenho, auditorias internas e externas, divulgação pelos colaboradores e restantes partes interessadas, a empresa promove uma cultura organizacional baseada na responsabilidade, na prevenção, na eficiência operacional e na proteção do ambiente e das pessoas.

A Política da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho, encontra-se disponível no software “Portal do Colaborador”.

### **Política de Segurança da Informação**

A Política de segurança da informação, na Águas de Santarém, aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, sistemas e serviços, incluindo trabalhos executados externamente ou por terceiros, que utilizem o ambiente de processamento, ou acesso a informações pertencentes à organização. Todo e qualquer utilizador de recursos informáticos da empresa tem a responsabilidade de proteger a segurança e a integridade das informações e dos equipamentos de informática, ou seja, assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação sob sua responsabilidade, através da implementação de mecanismos de controlo, gestão de acessos, proteção de sistemas e cumprimento do regime de proteção de dados pessoais, reforçando a confiança institucional e a resiliência organizacional. Dada a importância desta temática, foram realizadas ações de formação em “Consciencialização Cibersegurança” e “Gestão dos Riscos de Cibersegurança nas Organizações”.

A Política de Segurança da Informação, encontra-se disponível no software “Portal do Colaborador”.

### **Política da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal e Bem-Estar e Felicidade Organizacional**

A política, apresenta o compromisso da Águas de Santarém com a implementação e manutenção de um Sistema de Gestão focado na conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, promovendo o bem-estar e a felicidade organizacional. Reconhece que colaboradores motivados e equilibrados, contribuem para a prestação de um serviço público de qualidade, assente na melhoria contínua, na responsabilidade social e ambiental e na sustentabilidade económica, financeira e técnica.

A empresa compromete-se a definir e monitorizar objetivos de saúde, segurança, bem-estar e felicidade; assegurar a melhoria contínua dos sistemas implementados; cumprir requisitos legais e normativos; promover práticas laborais responsáveis, igualdade e não discriminação; e envolver colaboradores e partes interessadas através de comunicação eficaz. A concretização destes princípios depende do compromisso e participação ativa de todos os colaboradores.

A Política da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal e Bem-Estar e Felicidade Organizacional, encontra-se disponível no software “Portal do Colaborador”.

### **Política Responsabilidade Social alinhada com os ODS**

Esta política foi desenvolvida como propósito de implementação e sustentação de um Sistema de Gestão de Responsabilidade Social Corporativa da Águas de Santarém, alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas.

A empresa assume compromissos centrados na sustentabilidade, transparência e melhoria contínua, assegurando recursos adequados, integração do sistema nos processos estratégicos, cumprimento de requisitos legais e normativos, comunicação eficaz com as partes interessadas e gestão de eventuais conflitos de interesses.

No âmbito da Agenda 2030, a Águas de Santarém, subscreveu os ODS relacionados com saúde, educação, igualdade de género, água e saneamento, energias renováveis, consumo sustentável, ação climática e proteção da vida marinha, conforme se apresenta de seguida

## OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

*Agenda 2030 | Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável*

<p><b>3</b> SAÚDE DE QUALIDADE</p> 	<p><b>ODS 3 — SAÚDE DE QUALIDADE</b></p> <p><b>OBJETIVO:</b> Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.</p> <hr/> <p><b>Compromisso da A.S.:</b> <i>Desenvolvimento sustentável e acesso equitativo à saúde.</i></p>
<p><b>4</b> EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</p> 	<p><b>ODS 4 — EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b></p> <p><b>OBJETIVO:</b> Garantir uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa para todos, com oportunidades de aprendizagem ao longo da vida.</p> <hr/> <p><b>Compromisso da A.S.:</b> <i>Desenvolvimento sustentável e acesso equitativo à educação.</i></p>
<p><b>5</b> IGUALDADE DE GÉNERO</p> 	<p><b>ODS 5 — IGUALDADE DE GÉNERO</b></p> <p><b>OBJETIVO:</b> Alcançar a igualdade de género e empoderar as mulheres.</p> <hr/> <p><b>Compromisso da A.S.:</b> <i>Abolir todas as formas de discriminação.</i></p>
<p><b>6</b> ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO</p> 	<p><b>ODS 6 — ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO</b></p> <p><b>OBJETIVO:</b> Garantir a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.</p> <hr/> <p><b>Compromisso da A.S.:</b> <i>Desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.</i></p>
<p><b>7</b> ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS</p> 	<p><b>ODS 7 — ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS</b></p> <p><b>OBJETIVO:</b> Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos.</p> <hr/> <p><b>Compromisso da A.S.:</b> <i>Desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.</i></p>
<p><b>8</b> TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO</p> 	<p><b>ODS 8 — TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO</b></p> <p><b>OBJETIVO:</b> Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.</p> <hr/> <p><b>Compromisso da A.S.:</b> <i>Garantir o desenvolvimento económico, inclusivo e sustentável e emprego pleno para todos.</i></p>
<p><b>12</b> PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS</p> 	<p><b>ODS 12 — PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS</b></p> <p><b>OBJETIVO:</b> Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis.</p> <hr/> <p><b>Compromisso da A.S.:</b> <i>Desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.</i></p>
<p><b>13</b> AÇÃO CLIMÁTICA</p> 	<p><b>ODS 13 — AÇÃO CLIMÁTICA</b></p> <p><b>OBJETIVO:</b> Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos.</p> <hr/> <p><b>Compromisso da A.S.:</b> <i>Desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.</i></p>
<p><b>14</b> PROTEGER A VIDA MARINHA</p> 	<p><b>ODS 14 — PROTEGER A VIDA MARINHA</b></p> <p><b>OBJETIVO:</b> Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</p> <hr/> <p><b>Compromisso da A.S.:</b> <i>Desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.</i></p>

A concretização destes compromissos, depende do envolvimento ativo de todos os colaboradores.

### **Certificação em Gestão do Bem-Estar e Felicidade Organizacional e Sistema de Gestão de Responsabilidade Social Corporativa alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**

A Águas de Santarém foi pioneira em Portugal ao receber a certificação, em abril de 2024, no Sistema de Gestão do Bem-Estar e Felicidade Organizacional, de acordo com a norma NP 4590, emitida pelo Instituto Português da Qualidade (IPQ) em outubro de 2023.

Esta norma distingue organizações que demonstram excelência nas práticas de promoção do bem-estar e da felicidade no ambiente de trabalho, reforçando a satisfação e motivação das equipas e contribuindo para a produtividade e sustentabilidade organizacional.

A implementação deste sistema implicou a integração e consolidação de diversos sistemas de gestão já existentes, nomeadamente os Sistemas de Gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho, Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal, bem como o Sistema de Gestão de Responsabilidade Social Corporativa alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Esta abordagem integrada reforça o compromisso da Águas de Santarém com práticas de gestão responsáveis, sustentáveis e centradas nas pessoas.

Para a empresa, o bem-estar dos colaboradores constitui um pilar estratégico e não um benefício complementar. A certificação representa um passo determinante na consolidação de um ambiente de trabalho mais saudável, humanizado e orientado para a criação de valor. Este compromisso reflete-se igualmente na qualidade do serviço prestado aos clientes, uma vez que equipas mais motivadas contribuem para melhores resultados e maior eficiência operacional.

No âmbito da Responsabilidade Social Corporativa, a Águas de Santarém demonstra possuir um sistema de gestão robusto, eficaz e alinhado com a Agenda 2030, incluindo a subscrição do ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico. Este alinhamento reforça a estratégia da organização na promoção de condições de trabalho seguras, equitativas e orientadas para o desenvolvimento sustentável.



### III. Estrutura de capital

A Águas de Santarém possui o capital social de 31.227.423,00 (trinta e um milhões, duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e três euros), integralmente subscrito e realizado por 31.227.423 ações ordinárias, com o valor nominal de 1,00 (um euro) cada.

O capital social está distribuído pelo acionista da seguinte forma:

Quadro 1 - Estrutura de capital

Acionista	Capital Social	Nº ações	% Capital Social
Município de Santarém	31 227 423,00	31 227 423	100%

- A cada ação ordinária corresponde um voto.
- As ações são nominativas e encontram-se representadas por títulos de uma, dez, cem ou múltiplos de cem ações, sendo assinadas por dois administradores, podendo ambas as assinaturas ser de chancela por eles autorizada, ou por dois mandatários designados para o efeito, sendo permitida a sua concentração ou divisão.
- As ações podem revestir a forma meramente escritural, sendo as tituladas e as escriturais reciprocamente convertíveis, sendo que as despesas de conversão suportadas pelos acionistas interessados, a menos que a Assembleia delibere de forma diversa.
- A Assembleia Geral pode deliberar a emissão de ações preferenciais sem voto até ao montante representativo de 49% do capital social.
- A emissão de ações preferenciais sem voto pode efetuar-se através da conversão de ações ordinárias.
- As ações preferenciais sem voto são livremente transmissíveis.
- Os acionistas sem direito de voto não participam na Assembleia Geral, sem prejuízo de nos termos da lei, os titulares de ações preferenciais sem voto de uma mesma emissão poderem ser representados na Assembleia, por um deles.

- As ações preferenciais sem voto podem, aquando da sua emissão, ficar sujeitas a remição em data fixa ou quando a Assembleia Geral o deliberar.
- A remição de ações preferenciais sem voto é feita pelo valor nominal das ações, salvo se for prevista na sua emissão a concessão de um prémio de remição.
- O capital social da empresa pode ser livremente alterado, respeitando-se os trâmites legais aplicáveis, através de dotações e outras entradas de capital, bem como mediante incorporação de reservas.
- As ações que sejam arrestadas, penhoradas ou apreendidas à ordem de um qualquer processo judicial podem ser amortizadas pela empresa, pelo valor que lhes for atribuído pelo último balanço aprovado.

#### **IV. Participações Sociais e Obrigações detidas**

Não existem participações sociais quer de qualquer órgão social, quer da empresa que, direta ou indiretamente provoquem conflitos de interesse, potenciais ou atuais, entre membros de órgãos sociais e a sociedade, designadamente de despesas por si realizadas.

Os membros dos órgãos de Administração têm sempre presente que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, excluindo-se destes processos quando existam.

#### **V. Órgãos Sociais e Comissões**

##### **A. Modelo de Governo**

A Águas de Santarém assume um modelo de governo societário onde existe uma separação efetiva entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

O modelo de governo adotado pela Águas de Santarém é o modelo clássico, composto pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

##### **B. Mesa da Assembleia Geral**

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da empresa.

Têm o direito de estar presentes na Assembleia Geral e aí discutir e votar os acionistas que, segundo a lei e o contrato, tiverem direito a, pelo menos, um voto. Podem ainda estar presentes na Assembleia Geral os representantes comuns de titulares de ações preferenciais sem voto e de obrigacionistas.

A mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Secretário e um suplente, eleitos por esta de entre os detentores do capital ou outras pessoas, podendo ser reelegíveis.

Os membros da Assembleia Geral não são remunerados.

Apresenta-se de seguida mapa indicativo da mesa da Assembleia Geral:

Quadro 2 - Mesa da Assembleia Geral

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
(Início - Fim)				
2024-2027	Presidente	Francisco Alberto Serrão Patrício	Assembleia Geral	14/06/2024
2024-2027	Secretário	Luís Miguel Pereira Pires Martins	Assembleia Geral	14/06/2024
2024-2027	Secretário (suplente)	Sérgio Alexandre Magalhães Tormenta	Assembleia Geral	14/06/2024

### C. Administração e Supervisão

O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de quatro anos, mantendo-se os administradores em função até nova designação, sem prejuízo da prática dos atos de nomeação judicial, destituição e renúncia.

Os membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e o Fiscal Único, consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos pela Assembleia Geral, mantendo-se em funções até à sua efetiva substituição.

Em caso de destituição, renúncia, morte ou impedimento definitivo do membro de algum órgão, procede-se à sua substituição por nomeação de outro, a realizar no prazo de um mês contado da data em que se toma conhecimento da impossibilidade de exercício do cargo, permanecendo o substituto em funções até ao final do mandato em curso.

Em caso de impossibilidade temporária para o exercício das respetivas funções os membros impedidos podem ser substituídos enquanto durar o impedimento.

O substituto cessa funções no termo do período para o qual foi designado, salvo se, no caso de substituição temporária, o substituto regressar antes do termo do período previsto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º dos estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por três membros, um Presidente e dois Vogais, conforme deliberação da própria Assembleia Geral que proceda à eleição do Conselho de Administração.

O Presidente do Conselho de Administração tem voto de qualidade.

A gestão técnica, administrativa e financeira corrente da Empresa pode ser delegada em um ou mais Administradores-delegados.

Quadro 3 - Conselho de Administração

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
(Início - Fim) 2024-2027	Presidente (não executivo)	Ramiro José Jerónimo de Matos	Assembleia Geral	14/06/2024
	Vogal (executivo)	Maria Manuela Nunes Portugal Carvalho Melo Dinis	Assembleia Geral	14/06/2024
	Vogal (não executivo)	José Augusto Alves Santos	Assembleia Geral	14/06/2024

Quadro 4 - Período de responsabilidade

Nome	Situação na empresa	Período de responsabilidade
Ramiro José Jerónimo de Matos	Presidente CA	janeiro a dezembro 2025
José Augusto Alves Santos	Vogal CA	janeiro a dezembro 2025
Maria Manuela Nunes Portugal Carvalho Melo Dinis	Vogal CA	janeiro a dezembro 2025

O artigo 12.º dos estatutos da Sociedade define a remuneração dos membros do Conselho de Administração que é fixada por deliberação dos órgãos municipais competentes.

Define igualmente que o valor das remunerações dos membros do Conselho de Administração da Empresa é limitado ao valor da remuneração de vereador a tempo inteiro.

Não existe Conselho Geral e de Supervisão.

Apresenta-se de seguida a súmula curricular de cada um dos membros do Conselho de Administração:

Identificação: **Presidente - Ramiro José Jerónimo de Matos**, nascido em 13 de fevereiro de 1975, de nacionalidade portuguesa.

É Licenciado em Direito, na Universidade Católica Portuguesa/Faculdade de Direito, em Lisboa (1992-1997); Frequentou o Programa Avançado de Parcerias Público-Privadas (equiparado a pós-graduação), na Universidade Católica Portuguesa / Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais – Lisboa (2006-2007); o curso avançado em Contratação Pública, na CEDIPRE, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2011-2012); frequentou ainda a Pós-graduação em Contencioso Administrativo, no ICJP, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2011) e o curso breve sobre o Novo Código do Procedimento Administrativo, no Instituto de Direito Público, na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2015).

Desde 1997 exerce advocacia com especial incidência nas áreas de Direito Administrativo, Direito Comercial e Direito da Saúde. Foi representante dos advogados no Conselho Consultivo da

Comarca de Santarém e Presidente do Agrupamento das Delegações de Santarém da Ordem dos Advogados.

Exerce atualmente as funções não executivas de Presidente do Conselho de Administração, da A.S. – Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A. (com início em 2020), onde já havia integrado a Assembleia-Geral como Presidente (2007-2008) e como Vogal do Conselho de Administração nos extintos Serviços Municipalizados de Santarém (2002-2008). É ainda Presidente da Mesa da Assembleia Geral, CNEMA, S.A, (desde 2019), cujo Conselho de Administração já havia integrado como vogal (2006-2008). Integra ainda os órgãos sociais de diversas empresas e instituições particulares de solidariedade social.

Lecionou as disciplinas de Introdução ao Direito (direito público), Fiscalidade e Direito da Empresa no Instituto Politécnico de Santarém - Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém.

Identificação: **Vogal - José Augusto Alves dos Santos**, nascido em 27 de agosto de 1972, de nacionalidade portuguesa.

É natural de Amiais de Baixo, bacharelado em Engenharia Química (1994), pelo Instituto Superior de Engenharia, em Coimbra; licenciado em Engenharia do Ambiente e Qualidade (1999), pelo Instituto Superior de Engenharia, em Lisboa; Pós-Graduação em Tecnologias e Gestão da Água (2021), pela Nova Scholl Business & Economics e a Faculdade de Ciências da Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Participou em diversos eventos de Encontro Nacional de Entidades Gestoras de Água e Saneamento (2003), no Pavilhão Atlântico, Parque das Nações, no Centro de Congressos, em Lisboa (2005, 2007 e 2009), no CNEMA, em Santarém (2011). Participou no núcleo de conferências empresarias do setor ambiental e visita a diferentes instalações de estação de tratamento de águas, no Pollutec, Compagnie Générale des Eaux, em Paris (2005). Participou ainda, em 2008, na Conferência Ozone & Related Oxidants in Advanced treatment of water for human health and environment protection. Frequentou a Formação Cryptosporidium Control in Drinking Water with UV Disinfection Experience, Developments and Outlook, no Imperial College, Londres (Reino Unido); Integrou Visita à Wesswa Water – Empresa de Abastecimento de Água e Saneamento (2008), Bath (Reino Unido). Frequentou: Formação Novas Fontes de Água: Dessalinização e reutilização de águas residuais, pelo Instituto Superior Técnico, em Lisboa (2009); Formação Desafio da Mudança – A dimensão Operacional, pela Universidade Católica (2012); Programa Avançado de Energias renováveis no Setor de Água, Nova-SBE, IST, TÜV Rheinland, FCT-UNL, Lisboa E-nova, INESC TEC, INEGI, ADENE, AdP-Energias, LNEG (2022).

Desempenhou funções como Técnico do laboratório de análises químicas, nos Serviços Municipalizados de Santarém, em 1994.

Em 1996-1997, iniciou funções integrou na EPAL – Empresa Portuguesa Águas Livres, S.A., como Responsável de exploração da ETA Piloto, Valada Tejo, assumindo a supervisão e execução de ensaios químicos – ETA Piloto Água Douro e Paiva Crestuma, Lever; foi ainda Adjunto de Coordenação de Departamento, 1997-1999.

Integra, em 2000, como Assessor de Exploração na Estação de Tratamento de Águas de Umbeluzi, na Águas de Moçambique (África).

Foi ainda, na EPAL – Empresa Portuguesa Águas Livres, S.A, Coordenador de Equipa de Operações de Abastecimento de Águas, na Estação de Tratamento Águas, na Asseiceira, 1999-2012; Supervisor de Equipas Operações de Abastecimento de Águas, na Estação de Tratamento Águas, 2013-2021; Desde 2022, foi Responsável de Área – Direção de Operações de Abastecimento de Água, em Vale de Pedra, tendo integrado como Coordenador de Departamento – Direção de Operações de Abastecimento de Água, em Vale de Pedra.

Em 2022, integra como Vogal do Conselho de Administração da A.S. – Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A..

Identificação: **Vogal Executiva - Maria Manuela Nunes Portugal Carvalho Melo Dinis**, nascida em 10 de janeiro de 1974, de nacionalidade portuguesa.

Formação: É Licenciada em Química (1993-1998), com Pós-Graduação em Química Analítica Aplicada, integrada no curso de Mestrado em Química Analítica Aplicada, Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em Lisboa (2001).

Obteve o Certificado de Aptidão Pedagógica de Formador (CAP), no Instituto do Emprego e Formação Profissional, em Santarém (2005); frequentou os cursos de Validação de Métodos na Análise Química e Requisitos Gerais de Competências para Laboratórios NP EN ISO/IEC 17025:2005, na Relacre, em Lisboa (2011); frequentou os cursos Auditorias Internas de Qualidade IS 9001:2008, Liderança e Gestão de Equipas e Lean Management (2012), Auditores ISO 19011:2011 (2013), no VLM Consultores, em Aveiro; frequentou o curso de Proteção Radiológica, Vertente Industrial, na Medicalconsult, S.A., em Lisboa (2014) e Gestão do Tempo, no CEGOC, em Lisboa (2014); frequentou a formação em auditoria interna de segurança OSHAS18001 (2015) e Espanhol, nível 2 (2016) na Highscore, no Entroncamento; frequentou os cursos Principais obrigações dos regulamentos REACH e CLP, na VLM Consultores, em Aveiro (2016); Gestão de Fornecedores de Produtos e Serviços nos Laboratórios, no RELACRE, em Lisboa (2017); Microsoft Excel-Avançado, no CEGOC-TEA, em Lisboa (2017); Definir Programa Adequado para a descontaminação de solos, no FUNDEC-IST, em Lisboa (2018); Riscos

Químicos, na VLM Consultores, em Aveiro, Microsoft Word Avançado, no CEGOC, em Lisboa (2019); Continuing professional development certificate, na Hazardous Waste Classification & Advanced Waste Classification, em Manchester, UK (2019); Primeiros Socorros, na Escola Nacional de Bombeiros, em Sintra (2019); Frequentou ainda os cursos ISO 45001, Transição OSHAS-ISO, na EIC Formação, em Lisboa (2020); Metodologia 5S, na EIC Formação, em Lisboa (2020); COVID-Clean, Gestor de Risco, na EIC Formação, em Lisboa (2020) e Uma visão sistematizada das principais alterações do novo RGGR, na Apemeta - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais, em Lisboa (2021). Posteriormente frequentou Legislação de Agentes Químicos e Metodologias de Avaliação de Riscos Químicos na A. Ramalhão (2022), Formação Profissional de Proteção Radiológica – Domínio Não Médico na Stericycle (2022).

Frequentou também as ações de Legislação e Gestão Ambiental – Módulo II – Água e Efluentes Líquidos pela Bureau Veritas (2023), Novo Regime Legal da Qualidade da Água para Consumo Humana – ERSAR (2023), Comunicações Ambientais Obrigatórias – CENERTEC (2024), Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição – FUNDEC (2024), Planos de Segurança da Água – CENERTEC (2024) e Implementação da Norma ISO 14001:2015 – Bureau Veritas (2024); Finanças para não financeiros – PwCs Academy (2024).

**Percursos:** Entre 1998 e 2000, integrou na Investigação Científica (Programa PARAXIS XXI), no Departamento de Nutrição e Alimentação da Estação Zootécnica Nacional, Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Lecionou, entre 2000 e 2005, as disciplinas da área da Química e Bioquímica e acompanhou trabalhos de investigações na área da química alimentar, desenvolvimento e validação de metodologias, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, em Santarém.

Lecionou ainda, de 2018 a 2020, o curso “Técnico de Análises Laboratoriais” (TAL1, TAL2 e TAL5), ministrado o módulo de tratamento de sólidos, no IIEFP – Centro de Emprego e Formação Profissional, em Santarém.

Entre 2010 e 2023, exerceu funções como Responsável de Laboratório, no Centro Integrado de Tratamento, Valorização e Reutilização de Resíduos, na Ecodeal, na Chamusca, tendo inicialmente integrado como Técnica de Laboratório, em 2008, na referida empresa.

Desde abril de 2023, exerce funções como Diretora da Qualidade na A.S. – Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A..

Atualmente exerce funções executivas como Vogal Conselho de Administração, da A.S. – Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A., (2024).

Nos termos do artigo 13.º dos estatutos da Águas de Santarém, compete ao Conselho de Administração, designadamente:

- a) Gerir a empresa, praticando todos os atos e operações relativos ao objeto social, assim como implementar as orientações estratégicas definidas para a Empresa;
- b) Administrar o património da empresa;
- c) Elaborar os planos de atividades, os orçamentos anuais e plurianuais e os relatórios trimestrais de execução orçamental;
- d) Elaborar os instrumentos de gestão previsional da Empresa, o relatório e contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas que sejam da sua responsabilidade nos termos da lei, bem como apresentar propostas de aplicação de resultados;
- e) Deliberar a nomeação de Administradores-delegados ou de comissão executiva e constituir mandatários ou procuradores com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer, em conformidade com o legalmente estabelecido;
- f) Nomear cargos de direção;
- g) Aprovar os regulamentos internos e diretrizes adequadas ao bom funcionamento da Empresa, bem como definir a organização interna correspondente aos departamentos e serviços de apoio, incluindo a fixação das categorias do pessoal e a sua remuneração;
- h) Elaborar o estatuto do pessoal;
- i) Contratar, louvar ou premiar os colaboradores, rescindir os respetivos contratos e exercer sobre eles a competente ação disciplinar;
- j) Fiscalizar a organização e atualização do cadastro da Empresa;
- k) Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis, salvo no que colidir com as competências da Assembleia Geral;
- l) Autorizar a execução de trabalhos e de obras, fixando os termos e condições a que devem obedecer;
- m) Celebrar contratos de arrendamento e de fornecimentos de bens e serviços;
- n) Emitir pareceres sobre assuntos que a Câmara Municipal de Santarém entenda dever submeter-lhe e mandar realizar os estudos que por esta lhe sejam confiados.

Sem prejuízo do previsto na lei, por delegação da Câmara Municipal de Santarém e do seu Presidente de Câmara, o Conselho de Administração pode também proceder à instauração de procedimentos e de processos de execução, por dívidas resultantes do serviço público a cargo e prestado pela Empresa, bem assim como ordenar a suspensão dos fornecimentos ou a retirada dos contadores de água consumida, antecedendo a instauração de tais procedimentos e processos.

Pode ainda delegar em qualquer um dos seus membros, alguma das competências, definindo em ata os limites e as condições do seu exercício.

No que concerne às reuniões do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15.º dos estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração fixa as datas ou a periodicidade das suas

reuniões ordinárias e reúne extraordinariamente sempre que seja convocado por iniciativa do Presidente ou da maioria dos seus membros.

Pode deliberar validamente quando estiver presente a maioria dos seus membros, sendo as respetivas deliberações tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

Pode deliberar, socorrer-se de um secretário, a recrutar de entre os colaboradores da Empresa, que o auxilie na preparação das reuniões e transcrição das atas.

De cada uma das reuniões é lavrada ata em livro próprio, a assinar pelos membros presentes à reunião, contendo um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das respetivas votações.

Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o Conselho de Administração reunirá apenas quando o exercício das suas atribuições o exigir, não sendo obrigatória a realização de uma reunião mensal.

### **Estrutura Organizativa da Águas de Santarém**

A estrutura organizacional da Águas de Santarém foi concebida como um ecossistema integrado, no qual cada unidade desempenha um papel específico na concretização da missão da empresa: garantir um serviço público eficiente, sustentável e orientado para as necessidades da comunidade. Em vez de funcionar como um conjunto de áreas isoladas, a organização assenta numa lógica de interdependência, onde a coordenação e a circulação de informação são determinantes para a qualidade das decisões e a eficácia da operação.

O modelo representado no organograma seguinte traduz esta visão sistémica. A distribuição das unidades orgânicas, procura evidenciar não apenas responsabilidades formais, mas também os fluxos de colaboração que asseguram a continuidade dos processos, a capacidade de antecipação e a resposta ágil aos desafios do setor. Assim, o desenho organizativo funciona como um mapa, que demonstra como a empresa se articula para gerar valor e promover um funcionamento sólido, coerente e alinhado com os princípios da boa gestão pública.

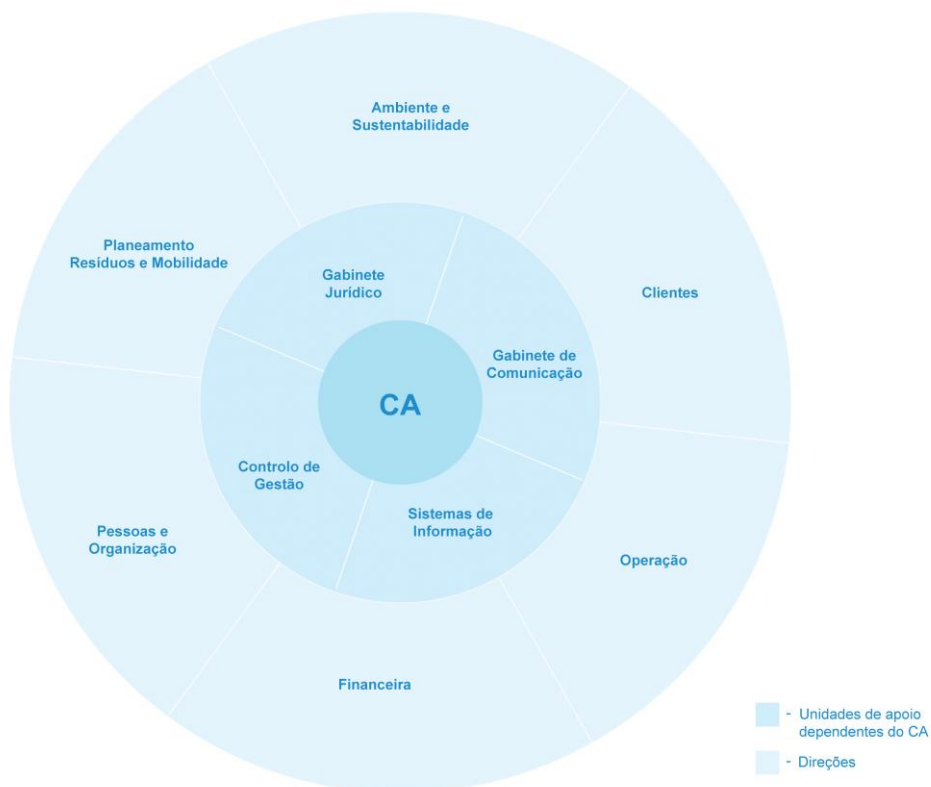


Figura 1 - Organograma da Águas de Santarém

Em dezembro de 2025, a Águas de Santarém tinha nos seus quadros 126 colaboradores, assim distribuídos:

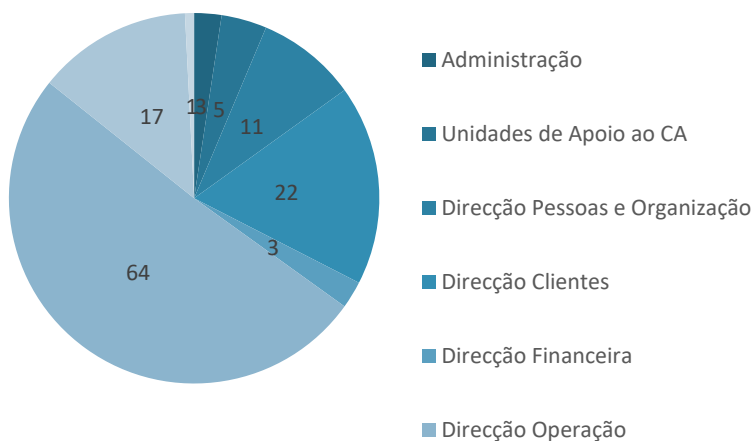


Figura 2 - Distribuição de colaboradores por Direção/Unidade de Apoio

A Águas de Santarém, adota uma abordagem estratégica na gestão das pessoas, promovendo iniciativas, que estimulam o crescimento pessoal e profissional dos colaboradores. Crucial a valorização de talentos, o respeito pelos princípios éticos e a responsabilidade social, a igualdade de oportunidades bem como a erradicação de qualquer forma de discriminação. Um ambiente de

trabalho saudável, justo, seguro e motivador é fundamental para o desenvolvimento sustentável da Águas de Santarém.

A saúde, a segurança e o bem-estar dos colaboradores da Águas de Santarém são prioridades inegociáveis. Por isso, o investimento contínuo na melhoria das suas competências e a oferta de condições de trabalho cada vez mais seguras e saudáveis. Além disso, é realizado um controlo rigoroso dos riscos envolvidos nas atividades, garantindo um ambiente seguro e propício. O compromisso com a segurança não se limita ao cumprimento de normas, refletindo-se numa cultura organizacional voltada para a prevenção e para o cuidado com cada pessoa.

A Águas de Santarém assume-se também como uma organização inclusiva, que valoriza a diversidade e reconhece a riqueza que diferentes perspetivas e experiências, trazem ao ambiente de trabalho. Trabalhamos diariamente para consolidar uma cultura organizacional baseada no respeito, na igualdade, na equidade e na valorização das pessoas, fomentando um clima onde todos se sintam integrados, reconhecidos e motivados a contribuir com o seu talento e dedicação.

A gestão da Águas de Santarém, tem um Conselho de Administração, com um vogal a desempenhar funções de Administrador executivo, seis direções e 4 de unidades de apoio dependentes do CA.

#### **D. Fiscalização**

A Fiscalização da atividade social da Águas de Santarém compete a um Fiscal Único, que deve ser Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, o qual procede à revisão legal das contas.

A escolha do Fiscal Único compete à Assembleia Municipal de Santarém, sob proposta da Câmara Municipal de Santarém.

Sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas pela lei comercial, compete, em especial, ao Fiscal Único, designadamente:

- a) Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeira;
- b) Emitir parecer prévio sobre a necessidade de avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da empresa local e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos atualizados na ótica do equilíbrio plurianual dos resultados;
- c) Emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com o Município de Santarém;

- d) Fiscalizar a ação do Conselho de Administração;
- e) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- f) Participar aos órgãos e entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da Empresa;
- g) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da Empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- h) Remeter semestralmente à Câmara Municipal informação sobre a situação económico-financeira da Empresa;
- i) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a Empresa, a solicitação do Conselho de Administração;
- j) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício;
- k) Emitir a certificação legal das contas.

#### **E. Revisor Oficial de Contas (ROC)**

**ROC efetivo:** José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC n.º 833), em representação da Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados (SROC n.º 116).

**ROC suplente:** Carlos António Rosa Lopes (ROC n.º 645)

A Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados presta serviços enquanto Fiscal Único desde o início de atividade da empresa (2008), com a remuneração anual em 2025 de 9.000,00 + IVA.

Apresenta-se de seguida a síntese curricular do Fiscal Único:

A **Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados S.R.O.C., Lda., (RLGM)** foi constituída em 19 de agosto de 1993, está inscrita na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 116, tem a sua sede na Rua D. João de Castro, N.º 71-C 4.º Dto., no Entroncamento. Atualmente integra dois sócios Revisores Oficiais de Contas e dois não revisores - Carlos António Rosa Lopes (ROC n.º 645), José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC n.º 833). Os Sócios ROC são Mestres por Universidades Públicas Portuguesas (ISCTE), e lecionaram no ensino Superior. Os sócios (não ROC) são Mestres pelo ISCTE e pelo IE - Instituto Empresa Business School de Madrid.

A atividade da sociedade é exercida exclusivamente no âmbito do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e consiste na revisão legal das contas, na auditoria às contas e nos serviços relacionados, tais como avaliações, fusões e *corporate finance*.

A RLGGM presta serviços a mais de 150 empresas, no continente, ilhas (Açores e Madeira) e Angola. Atua numa grande diversidade de sectores de atividade: Ambiente, Agricultura, Associativismo, Comércio (aço, alimentar, automóvel e vestuário); Construção Civil e obras públicas, Indústria (calçado, cerâmica, confeções, curtumes, farmacêutica, frio industrial, material escolar, papel, plásticos e produtos químicos), Transportes, Municípios e empresas municipais, Saúde (hospitais) e Serviços (Ensino, Fundações, Lares e Museus).

Encontra-se credenciada e tem prestado serviços de verificação de fundos comunitários.

Atualmente, a SROC, para além dos Municípios (11) e empresas/entidades municipais (12) exerce funções (Fiscal Único/Membro do Conselho Fiscal) nas seguintes entidades públicas reclassificadas:

Empresa	Mandato	Duração	Notas
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado	2013/2020	7 anos	a) b)
Metromondego, SA	2010/2020	11 anos	b)

Notas: a) SROC é representada pelo ROC executor Dr. Jorge Manuel Rodrigues Pires (ROC nº 1624)

b) Mandatos já terminados - ainda em funções

### **José de Jesus Gonçalves Mendes**

Data do nascimento: 24 de dezembro de 1956

Habilitações académicas:

Mestre em Ciências Empresariais pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) - dissertação sobre o tema: CBA - Custeio Baseado na Atividade (2000).

Licenciado em Gestão de empresas pelo Instituto Superior de Economia (ISE) - (1980)

Atividade profissional:

Desde 1993 - Sócio gerente e Revisor Oficial de Contas da RLGM, desde a sua constituição

- Trabalhos de auditoria realizados a empresas nos mais diversos sectores de atividade e dimensão
- Auditoria e consultoria realizada junto da administração local;
- Transformação e fusão de sociedades;
- Implementação de sistemas de contabilidade financeira e de contabilidade e controlo de gestão;

2006-2008 Membro da Comissão da Técnica do Sector Público da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

2004-2005 Membro da Comissão de Estágio da OROC.

1991-2010 Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém. Era, (desde 2000) coordenador da área de Contabilidade.

1990-1992 Responsável Administrativo e Financeiro da empresa Britaire - Britas da Serra d' Aire, Lda. (grupo Terrazul).

1983-1990 Inspetor da IGF – Inspeção Geral de Finanças:

- IAL (Serviço de Inspeção às Autarquias Locais) – 1988 a 1990

- SA (Serviço de Auditoria) - integrava o grupo dos Transportes (CP, Carris, Metro, RN, STCP, TAP e Transtejo) – 1983 a 1988

1980 - 1983 Diretor Financeiro da Habisocial, Lda. - Barreiro

## **VI. Organização Interna**

### **A. Estatutos e Comunicações**

Os Estatutos da Águas de Santarém foram aprovados por escritura em 14 de dezembro de 2007, aquando da constituição da Empresa.

No sentido de acomodar determinadas medidas, designadamente no que concerne à adaptação dos Estatutos ao RJAEL, foi proposta a alteração dos Estatutos, aprovada por unanimidade em reunião de Assembleia Municipal, de 20 de dezembro de 2023.

A Empresa está sujeita ao controlo financeiro destinado a averiguar da legalidade, economia, eficiência e eficácia da sua gestão.

O documento está divulgado no sítio na internet da Águas de Santarém, estando assim disponível para o cidadão consultar.

## **B. Controlo Interno e Gestão de Riscos**

A Águas de Santarém adota métodos e procedimentos de controlo interno a observar por todas as direções e unidades de apoio dependentes do CA, da empresa.

Os princípios gerais definidos na norma de controlo interno, pretendem disciplinar, de forma articulada, todas as operações, nas suas diversas vertentes: operacional, administrativa, financeira, orçamental, patrimonial, contratação e gestão e utilização de ativos.

As normas de controlo interno definem os procedimentos a observar nas distintas áreas funcionais, bem como os circuitos da informação e de responsabilidade entre as diferentes direções e unidade de apoio dependentes do CA, por forma a consolidar boas práticas de gestão, garantindo a transparência dos processos, fiabilidade da informação e a conformidade legal.

A responsabilidade pela implementação de um modelo de controlo interno é extensível a toda a organização. No entanto, confere particular responsabilidade aos diretores, com vista à implementação e cumprimento das normas definidas.

O controlo interno visa assegurar sem, contudo, garantir o cumprimento dos objetivos da organização, sendo comumente identificados os seguintes pilares de objetivos organizacionais:

- Estratégicos – objetivos de alto nível, alinhados e suportando a missão da organização;
- Operacionais – efetiva e eficiente utilização dos recursos da organização;
- Reporte – fiabilidade do reporte efetuado;
- Cumprimento – cumprimento com leis e regulamentação aplicável.

O modelo COSO, desde a sua criação, tem registado algumas alterações no sentido de adaptar a estrutura conceptual. Na atualidade, a estrutura conceptual do modelo de Controlo Interno COSO pode ser esquematizada através de um cubo, em conformidade com a seguinte figura:



Figura 3 - Modelo de controlo interno COSO

- Ambiente Interno (Internal Environment) – define as bases de como o risco é observado e endereçado pelos colaboradores de uma organização, incluindo a filosofia de gestão de risco, integridade e valores de ética e o ambiente em que operam;
- Definição de Objetivos (Objective Setting) – devem ser definidos objetivos antes da identificação de eventos potenciais que possam afetar o seu cumprimento. Deverá ser garantido que se encontra implementado um processo de definição de objetivos e que os mesmos se encontram alinhados com a missão da organização e a respetiva filosofia de risco;
- Identificação de Eventos (Event Identification) – eventos tanto internos como externos que possam afetar o cumprimento dos objetivos de uma organização devem ser identificados, diferenciando riscos de oportunidades. As oportunidades identificadas devem ser canalizadas para os processos de definição da estratégia ou de objetivos;
- Avaliação de Risco (Risk Assessment) – os riscos são analisados, quantificando a sua probabilidade de ocorrência e impacto potencial, como forma de avaliar como deverão ser geridos;
- Resposta ao Risco (Risk Response) – a administração ou gestão de topo deverá definir a resposta aos riscos identificados – evitar, aceitar, reduzir ou partilhar – desenvolvendo uma série de ações de forma a alinhar os mesmos como a tolerância ao risco definida;
- Atividades de Controlo (Control Activities) – políticas e procedimentos são estabelecidos e implementados de forma a garantir uma resposta adequada aos riscos identificados;
- Informação e Comunicação (Information and Communication) – informação relevante é identificada, capturada e comunicada de forma atempada e adequada, possibilitando que os colaboradores possam desenvolver as suas responsabilidades;
- Monitorização (Monitoring) – o processo é monitorizado podendo gerar eventuais resultantes de erros ou oportunidades de melhoria identificadas.

## Obrigações de Controlo Interno

O controlo interno consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas e projetos. O controlo interno compreende:

- **Princípios, regras e procedimentos**

Devem ser observados os princípios previstos nas disposições legais vigentes e os procedimentos definidos pelo órgão de gestão.

- **Instrumentos de Gestão**

Os principais instrumentos de gestão, correspondem ao Plano de Atividades e Orçamento, ao Relatório e Contas e ao Contrato de Gestão Delegada. O Plano de Atividades e Orçamento define a estratégia e são hierarquizadas as opções de gestão, traduzindo-se na programação de projetos, iniciativas, atividades e na correspondente afetação de recursos. O Relatório e Contas visa o relato do percurso efetuado, apontar os desvios, avaliar os resultados e estruturar a informação relevante para o futuro. O Contrato de Gestão Delegada que contempla a delegação de poderes do Município de Santarém na Águas de Santarém., no âmbito do abastecimento público de água para consumo humano e saneamento de águas residuais urbanas. Estes instrumentos de gestão, complementam-se, na medida em que assumem as funções de planeamento e de controlo. Existem outros reportes obrigatórios que a empresa deverá cumprir e que permitem garantir a monitorização externa da atividade desenvolvida, pelo que, podem ser igualmente considerados como fontes de controlo interno, a título de exemplo:

- Reporte de informação financeira, nomeadamente para a Assembleia Geral, Executivo Municipal, e Autoridade Tributária);
- Reporte externo de informação sobre as atividades desenvolvida e sobre os resultados, incluindo os relatórios trimestrais do Revisor Oficial de Contas (ROC), a Certificação Legal de Contas e o Relatório de Gestão.
- Reporte da atividade desenvolvida, para entidades e plataformas competentes, tais como a Assembleia Geral, Executivo Municipal, e nas plataformas da ERSAR, Tribunal de Contas e MENAC.

## Elementos do Sistema de Controlo Interno

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, publicado a 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). Este diploma surge no âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, definida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril e acompanha os recentes desenvolvimentos legislativos relacionados com crimes de corrupção e práticas semelhantes.

O RGPC estabelece, no artigo 15.º, a obrigatoriedade de as entidades implementarem um Sistema de Controlo Interno adequado à sua natureza, dimensão e complexidade, baseado em modelos

de gestão de risco, informação e comunicação, especialmente nas áreas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos (PPR).

Este sistema inclui a organização, políticas, métodos, procedimentos e boas práticas definidos pelos dirigentes, com o objetivo de garantir que as atividades sejam realizadas de forma ordenada, eficiente e transparente. Entre os seus objetivos estão, assegurar o cumprimento das decisões dos órgãos, o respeito pelas leis e políticas da entidade, a gestão e mitigação de riscos, a prevenção de corrupção, fraude e erros, a proteção dos ativos, a fiabilidade da informação, a igualdade de tratamento, o controlo das operações e a transparência das atividades.

### C. Regulamentos e Códigos

#### Regulamento interno de contratação

A Águas de Santarém possui um manual interno de compras que define procedimentos pré-contratuais, destinados a garantir concorrência no mercado e a seleção das propostas mais vantajosas, considerando preço, qualidade e adequação técnica das obras, bens ou serviços necessários à empresa.

Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Águas de Santarém é considerada um “organismo de direito público”, pois foi criada para satisfazer necessidades de interesse geral sem finalidade lucrativa e é controlada por uma pessoa coletiva pública (o Município).

A empresa exerce a sua atividade num setor especial – a distribuição de água potável – e no setor do saneamento, ao qual se aplica também o regime dos setores especiais com base numa interpretação da parte final do artigo 9.º, n.º 2 do CCP, em conformidade com a diretiva 2014/25/UE. Esta norma deve ser interpretada no sentido de que para as entidades que exerçam atividades no setor da água potável (e só para essas) o saneamento é considerado uma atividade do setor da água (ou seja, uma atividade que beneficia do mesmo regime de contratação pública).

Tendo presente o fundamento e o sentido da regulamentação dos setores especiais, deve-se considerar que no caso da Águas de Santarém, porque se dedica exclusivamente ao exercício de atividades que beneficiam do regime dos setores especiais (setor da água e setor do saneamento, nos termos vistos atrás) é razoável presumir-se que a generalidade dos contratos que venha a adjudicar estarão relacionados com essas atividades.

Nos **contratos abaixo dos limiares comunitários**, existem obrigações diferentes:

**Direito europeu:** quando exista interesse transfronteiriço relevante, os contratos devem respeitar princípios como concorrência, publicidade adequada, igualdade e imparcialidade.

**Direito interno:** esses contratos não estão abrangidos pelo CCP, pelo que não têm de seguir as suas regras específicas (como a audiência prévia, relatórios de avaliação de propostas, fatores de exclusão de propostas seguindo critérios definidos pela jurisprudência no âmbito do mesmo, ou natureza dos documentos de habilitação). Contudo, a celebração destes contratos tem de respeitar os princípios gerais da atividade administrativa, previstos na Constituição e concretizados no Código do Procedimento Administrativo (CPA), incluindo o dever de audiência prévia.

Para garantir o cumprimento destas orientações comunitárias, o Conselho de Administração da Águas de Santarém, aprovou o Regulamento Interno de Contratação, que define as regras e procedimentos para a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas e de locação e aquisição de bens móveis e serviços, que não estão abrangidos pelas diretivas “contratos públicos” e subtraídos ao âmbito de aplicação da Parte II do Código dos Contratos Públicos.

O Regulamento Interno de Contratação, encontra-se disponível no *software* “Portal do Colaborador”.

### **Acordo de Empresa**

O Acordo de Empresa é um instrumento que regula as relações laborais entre a empresa e os trabalhadores, estabelecendo de forma clara os respetivos direitos, deveres e obrigações das partes.

Para além deste acordo, que constitui um importante regulador das relações de trabalho no contexto da empresa, deve igualmente ser observado o regime previsto na Lei Geral do Trabalho, a qual também regula os direitos, os deveres e as obrigações entre as partes, no seu âmbito geral para todos os setores do trabalho.

O Acordo de Empresa, encontra-se disponível no *software* “Portal do Colaborador”.

### **Regulamento de atribuição do Subsídio de Insalubridade, Penosidade e Risco**

O presente regulamento estabelece as regras para a atribuição do subsídio de insalubridade, penosidade e risco aos trabalhadores da Águas de Santarém, que desempenhem funções em condições que possam afetar a saúde, provocar esforço físico ou psicológico elevado, ou aumentar o risco de lesões, conforme explanado no anexo IV do Acordo de Empresa.

As condições são classificadas em três graus — elevado, médio e baixo, de acordo com a frequência, duração e intensidade da exposição ao risco, sendo associados a diferentes funções da empresa.

O subsídio pode ainda ser atribuído a outras funções, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho de Administração. Este suplemento, não é considerado nem no cálculo do subsídio de férias, nem do subsídio de Natal e a sua atribuição, depende do cumprimento dos procedimentos de segurança e da utilização obrigatória de equipamentos de proteção.

Os valores do subsídio para cada grau, são definidos anualmente por intermédio de negociação entre as partes outorgantes do presente Acordo de Empresa e afixado nos locais de trabalho, por intermédio de comunicação de serviço da empresa.

O Regulamento de atribuição do Subsídio de Insalubridade, Penosidade e Risco, encontra-se disponível no *software* "Portal do Colaborador".

### **Regulamento do Subsídio de Disponibilidade**

O presente regulamento fixa as normas reguladoras do subsídio a atribuir aos trabalhadores e funcionários requisitados, a exercer funções na empresa, cujo trabalho efetivo se enquadre no regime de disponibilidade.

São enquadrados no regime de disponibilidade os trabalhadores, que em virtude das funções que desempenham na empresa, estão sujeitos a serem chamados, fora do seu horário normal de trabalho, para ocorrer a situações de avarias nos sistemas de água e saneamento.

O Regulamento do Subsídio de Disponibilidade, encontra-se disponível no *software* "Portal do Colaborador".

### **Regulamento de Segurança e Saúde no Trabalho**

O presente regulamento tem por objetivo a prevenção de riscos profissionais e a promoção e proteção da segurança e saúde dos trabalhadores.

As normas previstas neste regulamento, são aplicáveis a todos os trabalhadores que exercem atividade ao serviço da empresa, independentemente do vínculo laboral, natureza de funções e/ou responsabilidades que exerçam, bem como a qualquer trabalhador por conta de outrem ou empresários em nome individual (subcontratados), que prestem serviços para a empresa.

O Regulamento de Segurança e Saúde no Trabalho, encontra-se disponível no *software* "Portal do Colaborador".

### **Regulamento para a Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas e outras Substâncias Psicoativas**

O presente regulamento define os procedimentos para a prevenção e controlo do consumo de álcool e drogas no local de trabalho, em conformidade com a legislação em vigor. O seu principal objetivo é promover a saúde, o bem-estar e a segurança de todos os que exercem atividade na empresa, independentemente do tipo de vínculo ou função.

A empresa privilegia uma abordagem de reabilitação, para trabalhadores com problemas relacionados com o consumo de álcool ou substâncias psicoativas. Os trabalhadores que desempenham funções que exijam elevada perícia, ou que envolvem riscos para a segurança e saúde própria ou de terceiros, podem ser sujeitos a testes de controlo de alcoolemia e drogas, durante o exercício das suas funções.

O Regulamento para a Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas e outras Substâncias Psicoativas, encontra-se disponível no *software* "Portal do Colaborador".

### **Regulamento de utilização de Vestuário e Equipamento de Segurança**

O uso de vestuário fornecido pela empresa, é obrigatório para todos os trabalhadores que exerçam funções externas ou de atendimento ao público. Encontra-se abrangidos, nomeadamente:

- Pessoal do atendimento, cobrança e tesouraria;
- Pessoal operacional;
- Fiscalização;
- Leitores de consumos.

Compete à empresa a criação de condições de segurança, higiene e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho.

Compete ainda à empresa a criação de medidas coletivas de segurança, bem como o fornecimento de equipamento de proteção individual.

O Regulamento de utilização de Vestuário e Equipamento de Segurança, encontra-se disponível no *software* "Portal do Colaborador".

### **Regulamento de Visitas e Prestações de Serviços**

O regulamento foi criado para melhorar continuamente o desempenho das atividades, produtos e serviços, garantindo a satisfação dos clientes e das partes interessadas. Complementa a identificação de aspetos ambientais, a avaliação de riscos e a definição de medidas de prevenção e proteção. O documento também fornece orientações sobre proteção ambiental, cumprimento das instruções de segurança e uso de equipamentos de proteção individual. Aplica-se a visitantes

e prestadores de serviços que trabalhem nas instalações da Águas de Santarém ou em seu nome, sendo necessária autorização prévia para acesso. Os prestadores de serviços devem conhecer e divulgar o regulamento aos seus subcontratados (se existirem), cumprir as normas internas e a legislação aplicável, e garantir que os seus colaboradores estejam cobertos por seguro contra acidentes de trabalho.

O Regulamento de Visitas e Prestações de serviços, encontra-se disponível no *software* "Portal do Colaborador".

### **Regulamento de Atribuição e Utilização de Comunicações e Internet Móvel**

O presente regulamento tem como objetivo a definição de regras e procedimentos para a atribuição, pela Águas de Santarém, de equipamento de comunicações móveis, bem como para os limites de utilização de equipamentos, das comunicações móveis e da utilização de dados móveis.

O presente regulamento aplica-se aos membros dos órgãos sociais da Águas de Santarém., dirigentes e demais trabalhadores.

O Regulamento de Atribuição e Utilização de Comunicações e Internet Móvel, encontra-se disponível no *software* "Portal do Colaborador".

### **Regulamento Interno de Formação Profissional**

O regulamento estabelece as condições de acesso à formação profissional para todos os colaboradores da Águas de Santarém, independentemente do tipo de vínculo laboral. A formação baseia-se nos princípios de universalidade e igualdade de acesso, garantindo oportunidades a todos os trabalhadores e dirigentes. O modelo de formação organiza-se em três níveis: estratégico, focado em competências de liderança e gestão; técnico, direcionado ao desenvolvimento de competências específicas para as funções; e pessoal/ou operacional, voltado para o desenvolvimento de competências transversais que melhoram o desempenho e os resultados.

O Regulamento Interno de Formação Profissional, encontra-se disponível no *software* "Portal do Colaborador".

### **Regulamento para concessão de abono reembolsável**

A Águas de Santarém pode conceder aos colaboradores um abono reembolsável, sem juros, para necessidades relacionadas com educação ou saúde, aplicável aos trabalhadores e aos seus descendentes de primeiro grau. O valor máximo é de 5m€ ou três vezes a remuneração base,

podendo ser superior em casos de saúde graves, devidamente comprovados e aprovados pelo Conselho de Administração.

O reembolso é feito através de prestações mensais descontadas no vencimento, até ao máximo de 60 meses, não sendo possível solicitar novo abono sem que o anterior esteja totalmente pago e tenha passado pelo menos um ano. O pedido é feito no Portal do Colaborador e está sujeito a análise e disponibilidade orçamental, definida anualmente pela empresa. Em caso de cessação do contrato, o valor em dívida é regularizado no último vencimento, podendo os herdeiros assumir o pagamento se ocorrer falecimento do colaborador.

O Regulamento para concessão de abono reembolsável, encontra-se disponível no *software* "Portal do Colaborador".

### **Código de Boa conduta – Prevenção e combate ao assédio no trabalho**

O Código de Boa Conduta para prevenção e combate ao assédio no trabalho, estabelece um conjunto de princípios, que devem ser observados no cumprimento das atividades desenvolvidas na Águas de Santarém, constituindo um instrumento autorregulador, bem como a expressão de uma política ativa por forma a dar a conhecer, evitar, identificar, eliminar e punir situações e comportamentos suscetíveis de consubstanciar assédio no trabalho.

Importa salientar, que não se registaram situações que justificassem a ativação de mecanismos ou procedimentos previstos, para efeitos de prevenção ou atuação em matéria de assédio.

O Código de Boa Conduta – Prevenção e combate ao assédio no trabalho, encontra-se disponível no *software* "Portal do Colaborador".

### **Código de Conduta – Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações**

O Código de Conduta da Águas de Santarém orienta o comportamento da empresa e dos seus colaboradores, para garantir o cumprimento da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, relativa à proteção de denunciantes de infrações. Aplica-se a todos os colaboradores, incluindo estagiários, voluntários e membros da administração, definindo o procedimento de denúncia, as infrações abrangidas, as pessoas protegidas e as respetivas garantias.

Para assegurar o cumprimento da lei, a empresa utiliza uma plataforma de denúncias subcontratada, que garante independência, confidencialidade, proteção de dados e sigilo durante todo o processo. A atuação da empresa baseia-se ainda em valores éticos como responsabilidade, respeito, integridade e humildade.

De salientar que, apesar da plena vigência deste Código e da existência dos mecanismos formais de denúncia, não se verificaram ocorrências que motivassem a ativação dos procedimentos previstos para tratamento de denúncias ao abrigo do respetivo regime.

O Código de Conduta – Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, encontra-se disponível no sítio na internet da empresa e no *software* “Portal do Colaborador”.

### **Código de Ética**

A Águas de Santarém baseia a sua atuação em valores como sustentabilidade, responsabilidade, equidade, qualidade, inovação, criação de valor, motivação dos recursos humanos e espírito de equipa, visando prestar um serviço de excelência e contribuir para o bem-estar da comunidade.

A empresa e os seus trabalhadores devem respeitar direitos humanos, direitos dos trabalhadores, normas de segurança e saúde, igualdade de oportunidades, proteção ambiental e combate à corrupção, discriminação e exploração.

O regulamento define ainda normas de conduta profissional, como respeito pela lei, lealdade à empresa, transparência na gestão, bom relacionamento com clientes, fornecedores e entidades reguladoras, confidencialidade da informação, prevenção de conflitos de interesses, proibição de subornos e uso indevido de recursos da empresa.

Promove também cooperação entre trabalhadores, segurança no trabalho, responsabilidade social e compromisso com o desenvolvimento sustentável e a proteção do meio ambiente.

Cumprir referir, que não se registou qualquer ocorrência que justificasse o desencadeamento de ações ou procedimentos ao abrigo do Código de Ética.

O código de Ética da Águas de Santarém, encontra-se disponível no *software* “Portal do Colaborador” e pode ser consultado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 18, de 15/05/2018.

### **Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas**

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aplica-se à atividade da Águas de Santarém, abrangendo o Conselho de Administração, dirigentes e todos os trabalhadores, independentemente do regime legal que lhes é aplicável.

Os trabalhadores têm o dever e responsabilidade de procurar conhecer os propósitos e conteúdos do Plano de prevenção e riscos para a sua área e cumprir as medidas previstas.

O relatório de avaliação intercalar de outubro de 2025, analisou o grau de execução das medidas associadas aos riscos classificados como elevados, em conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. No mês de abril e, em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 6.º do RGPC, foi elaborado o relatório de avaliação anual, o qual integra, entre outros elementos, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena execução. Adicionalmente, nos termos da Recomendação n.º 7/2024, emitida pelo Mecanismo Nacional anticorrupção (MENAC), foi efetuado o acompanhamento mensal dos instrumentos previstos no RGPC. Todos os documentos atrás referenciados, são submetidos na plataforma, disponibilizada pelo MENAC.

O levantamento e gestão de riscos permite identificar e prevenir problemas na organização através de uma metodologia de avaliação, aplicada a toda a empresa ou a processos específicos, baseada no ciclo de melhoria contínua PDCA (Plan, Do, Check, Act). Os riscos são classificados como elevados, moderados ou fracos, de acordo com a probabilidade de ocorrência.

As ações decorrentes do plano são coordenadas pelo responsável pelo Cumprimento Normativo, que articula com as diferentes direções e funções de suporte à administração.

O Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, encontra-se disponível no sítio na internet da empresa e no *software* "Portal do Colaborador".

#### **D. Deveres especiais de informação**

A Águas de Santarém, assegura o cumprimento dos deveres de informação que lhe são legalmente exigidos, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, através da sua plataforma principal de divulgação pública, constituída pelo sítio na internet da empresa. Este constitui o repositório oficial de toda a informação relevante, destinada a garantir a transparência da atividade desenvolvida, pela Sociedade.

Nesse âmbito, são disponibilizados no sítio institucional os Planos de Atividades e Orçamento, os documentos anuais de prestação de contas e os relatórios trimestrais de execução orçamental, estes últimos acompanhados dos respetivos pareceres do órgão de fiscalização. A publicação sistemática destes elementos, assegura o escrutínio público da gestão económico-financeira da empresa e o cumprimento integral das obrigações legais de reporte.

Adicionalmente, a mesma plataforma disponibiliza informação complementar de carácter institucional, destinada a assegurar o cumprimento dos deveres de transparência, incluindo conteúdos que evidenciam a concretização da missão, dos objetivos estratégicos, da política de

responsabilidade ambiental, dos compromissos de desenvolvimento sustentável e dos princípios que regem a prestação do serviço público da Águas de Santarém.

### **E. Sítio na Internet**

O sítio na Internet da Águas de Santarém pode ser acedido em:  
<http://aguasdesantarem.pt/>

Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do RJSPE), cuja informação é disponibilizada no sítio da Águas de Santarém na internet:

- a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171º do CSC;  
<https://aguasdesantarem.pt/contactos/>
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/outros-documentos/#estatutos>  
<https://aguasdesantarem.pt/clientes/regulamentos/>  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/relatorios-e-contas/>  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/quem-somos/#organograma>
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/outros-documentos/>  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/relatorios-e-contas/>  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/quem-somos/#organograma>
- d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/relatorios-e-contas/>
- e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;  
Tarifário:  
<https://aguasdesantarem.pt/clientes/tarifario-2025/tarifario-geral-2025/>  
Explicação da nova Fatura:  
<https://aguasdesantarem.pt/clientes/explicacao-da-fatura/>  
Informação sobre a qualidade da água:  
<https://aguasdesantarem.pt/qualidade/relatorios-da-qualidade/>  
Interrupções de abastecimento:  
<https://aguasdesantarem.pt/clientes/avisos-e-interrupcoes/>
- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/relatorios-e-contas/>

Candidaturas Portugal 2020 (Candidatura POSEUR) e Portugal 2030:  
<https://aguasdesantarem.pt/projetos-e-obras/projetos/>

Nos termos da legislação em vigor, compete ao órgão de gestão assegurar a divulgação da situação das dívidas a fornecedores, cuja informação pode ser consultada no sítio da Águas de Santarém na internet, cujo link se menciona infra:

Situação das dívidas a fornecedores:  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/dividas-a-fornecedores/>

De acordo com o Artigo 26.º dos Estatutos da Águas de Santarém, que reflete o disposto no Artigo 43.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os quais se referem à Transparência, a empresa tem a obrigação de manter, permanentemente, atualizado no seu sítio da Internet, em [www.aguasdesantarem.pt](http://www.aguasdesantarem.pt), a seguinte informação:

- a) Contrato de sociedade e estatutos;  
Contrato de Gestão Delegada:  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/outros-documentos/#contrato-gestao-delegada>  
Estatutos:  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/outros-documentos/#estatutos>
  
- b) Estrutura do capital social;  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/outros-documentos/#estrutura-capital-social>
  
- d) Montantes auferidos pelos membros remunerados dos órgãos sociais;  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/outros-documentos/#membros-remunerados>
  
- e) Número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação;  
Mapa de Vínculos:  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/outros-documentos/#mapa-vinculos>
  
- f) Planos de atividades anuais e plurianuais;  
Plano de Atividades e Orçamento:  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/planos/>
  
- g) Planos de investimento anuais e plurianuais;  
Plano de Atividades e Orçamento:  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/planos/>
  
- h) Orçamento anual  
Plano de Atividades e Orçamento:  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/planos/>  
Relatório de Execução Orçamental:  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/relatorios-de-execucao-orcamental/>
  
- i) Documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório anual do órgão de gestão ou de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização;  
Relatório e Contas:  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/relatorios-e-contas/>
  
- j) Plano de prevenção da corrupção e dos riscos de gestão;  
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:  
<https://aguasdesantarem.pt/prevencao-contr-a-corrupcao/>
  
- k) Outros pareceres do Fiscal Único que, entretanto, se mostrem necessários  
Pareceres do Fiscal Único | Alíneas a), b) e j) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto:  
<https://aguasdesantarem.pt/empresa/pareceres-do-fiscal-unico/>

## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

As remunerações dos membros do Conselho de Administração, são estabelecidas pelo Município de Santarém.

### B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não existe Comissão de Fixação de Remunerações.

### C. Estrutura das Remunerações

Os elementos da Mesa da Assembleia Geral não auferem senhas de presença.

O Conselho de Administração é composto por dois elementos não executivos e um Vogal Executivo. Em 2025, um dos vogais não executivos auferiu senhas de presença por cada reunião realizada e, a administradora executiva auferiu vencimento.

### D. Divulgação das Remunerações

Apresenta-se de seguida as remunerações dos vários elementos, que compõem o Conselho de Administração:

Quadro 5 - Remunerações Conselho de Administração

	<b>Presidente</b>	<b>Vogal não Executivo</b>	<b>Vogal Executivo</b>
<b>Mandato</b>	Ramiro Matos	José Augusto Santos	Maria Manuela Dinis
<b>Adaptado ao EGP (Sim/Não)</b>	Sim	Sim	Sim
<b>Valor Bruto (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>0</b>	<b>1 607,13</b>	<b>48 220,32</b>
1.1.Remuneração Anual	-	-	40 183,20
1.2.Despesas de Representação (Anual)	-	-	8 037,12
1.3.Senha de presença (Valor Anual)	-	1 607,13	-

## VIII. Transações com partes Relacionadas e outras

A Empresa utiliza uma plataforma de compras certificada, fornecida pela empresa Acin, para consulta ao mercado para a formação dos seguintes contratos, ao abrigo do Regulamento Interno de Contratação (RIC):

Para a formação dos contratos de empreitada de obras públicas a Águas de Santarém adota os seguintes procedimentos, de acordo com o art.º 5.º do RIC:

- a) Aquisição direta simplificada, quando o valor estimado do contrato seja inferior a € 15.000 (quinze mil euros);
- b) Aquisição direta, quando o valor estimado do contrato seja igual ou superior a € 15.000 (quinze mil euros) e inferior a € 100.000 (cem mil euros);
- c) Aquisição direta com consulta a 3 (três) entidades, quando o valor estimado do contrato seja igual ou superior a € 100.000 (cem mil euros) e inferior a € 500.000 (quinhentos mil euros);
- d) Aquisição direta com consulta a 5 (cinco) entidades, quando o valor estimado do contrato seja igual ou superior a € 500.000 (quinhentos mil euros) e inferior a € 1.000.000 (um milhão de euros);
- e) Aquisição com anúncio obrigatório, quando o valor estimado do contrato seja igual ou superior a € 1.000.000 (um milhão de euros) e o valor do contrato, na aceção do artigo 17.º do CCP, seja inferior ao valor referido na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do CCP.

Os procedimentos ao abrigo da alínea e), são efetuados ao abrigo do CCP, caso o valor base seja superior aos limiares comunitários.

Para a formação dos contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, a Águas de Santarém adota os seguintes procedimentos, de acordo com o art.º 6.º do RIC:

- a) Aquisição direta simplificada, quando o valor estimado do contrato seja inferior a € 5.000 (cinco mil euros);
- b) Aquisição direta com consulta a 3 (três) entidades, quando o valor estimado do contrato seja igual ou superior a € 5.000 (cinco mil euros) e inferior a € 200.000 (duzentos mil euros);
- c) Aquisição com anúncio obrigatório, quando o valor estimado do contrato seja igual ou superior a € 200.000 (duzentos mil euros) e o valor do contrato, na aceção do artigo 17.º do CCP, seja inferior ao valor referido nas subalíneas iv) e v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do CCP.

Os procedimentos ao abrigo da alínea c), são efetuados ao abrigo do CCP, caso o valor base seja superior aos limiares comunitários.

Em 2025, o volume de compras por tipo de procedimento, apresentava-se como segue:

Quadro 6 - Volume de compras por tipo de procedimento

Tipo procedimento	N.º Procedimento	Valor adjudicado
Ajuste direto simplificado	829	672 784,93
Aquisição direta	40	885 169,29
Setor especial	35	2 681 872,48
Concurso Público	2	2 598 800,00
<b>Total</b>	<b>906</b>	<b>6 838 626,70</b>

## **IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental**

A Águas de Santarém apresentou no final do exercício de 2025, um desempenho consistente nos três pilares da sustentabilidade — económico, social e ambiental — evidenciando um modelo de gestão orientado para a eficiência, para o serviço público de qualidade e para a proteção dos recursos naturais.

No plano económico, em 2025, face a 2024, verificou-se um crescimento da atividade, refletido no aumento líquido de 313 consumidores, no sistema de abastecimento de água e de 303 clientes, no que diz respeito ao número de clientes ligados ao sistema público de águas residuais, reforçando a base de faturação e contribuindo para a viabilidade económica dos sistemas geridos.

A cobrança dos serviços prestados, até 31 de dezembro de 2025, atingiu 16M€, mais 1,2M€ que em 2024, decorrente, essencialmente, da atualização tarifária aplicada e da manutenção das ações de reforço e otimização dos procedimentos de cobrança implementados pela empresa.

A redução significativa das leituras por estimativa — menos 22.327 estimativas — traduziu-se numa melhoria da transparência e fiabilidade da faturação, contribuindo para a satisfação dos clientes e estabilidade financeira.

A percentagem de Água Não Faturada (23,17%) registou um aumento, face ao período homólogo, influenciado por constrangimentos com o abastecimento em água, de onde se destaca a interrupção da captação do Vale do Carro, com impacto nos sistemas no norte do concelho, e sobretudo no sistema de Santarém devido ao colapso da Captação na Sr.<sup>a</sup> da Saúde e à inativação da rede de St.<sup>a</sup> Catarina devido ao risco de colapso do talude norte da mesma instalação. Este

último ponto implicou uma alteração nas redes de distribuição de água da cidade de Santarém com grande impacto no funcionamento da mesma, e que teve como consequência, entre outras, um aumento de 80% no número de roturas no último trimestre de 2025.

A AS desenvolveu várias ações, com o intuito de mitigar as perdas de águas, de onde se destacam a implementação de novos sistemas monitorização de fugas em condutas elevatórias assim como a continuidade dos trabalhos de fiscalização e deteção de ilícitos e a contratação de um serviço externo de deteção de fugas de água.

Foram substituídos 2.007 contadores e realizadas 1.203 interrupções de abastecimento, para controlo da dívida, assegurando disciplina financeira e eficiência operacional.

Continuou a crescer a adesão à fatura eletrónica — totalizando 13.955 clientes (+15%), comparando com 2024, promovendo ganhos económicos, modernização do serviço e benefícios ambientais.

O Estudo de Satisfação de Clientes de 2025, confirma uma avaliação global muito positiva da atuação da Águas de Santarém, evidenciando a manutenção e consolidação dos níveis de confiança e lealdade dos clientes face ao estudo anterior, realizado em 2022.

Houve uma redução do número de reclamações (70, menos 14 que em 2024), todas respondidas dentro dos prazos regulamentares sendo o prazo médio global de resposta de 6,9 dias, ligeiramente superior face ao ano anterior.

A Águas de Santarém reforçou o seu papel social através de políticas de apoio às famílias e ações comunitárias. No final de 2025 estavam ativos 464 tarifários sociais e 89 tarifários para famílias numerosas, mecanismos essenciais para garantir o acesso equitativo aos serviços essenciais, embora com uma redução face a 2024

A empresa participou na campanha nacional de Prevenção dos Maus-Tratos na Infância, associando-se a entidades locais e educativas, evidenciando o compromisso com causas sociais e com a promoção de cidadania. Este envolvimento reforça a presença da empresa na comunidade e contribui para a sensibilização social.

A Segurança e Saúde no Trabalho manteve um papel central na estratégia organizacional. Foram reforçadas medidas preventivas, avaliações de risco e ações promotoras de comportamentos seguros, demonstrando uma cultura de cuidado com os trabalhadores, essencial para a sustentabilidade social e para a redução de riscos operacionais

Na vertente de responsabilidade ambiental, a Águas de Santarém no final de 2025, possuía 69 Estações Elevatórias (EE). Possuía, ainda, 20 Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), todas devidamente autorizadas, possuindo Licença Ambiental ou Título Único Ambiental válidos.

Desta forma, garante-se que a operação destas infraestruturas está em conformidade com as exigências legais e ambientais em vigor.

Para assegurar o cumprimento rigoroso das normas estabelecidas pelas licenças ambientais, a empresa implementa um sistema de autocontrolo rigoroso das descargas efetuadas no meio hídrico. Este sistema inclui a realização de análises regulares, que são conduzidas por um laboratório externo acreditado, detentor da acreditação IPAC L0302-1. Desta forma, é assegurada a fiabilidade e imparcialidade dos resultados obtidos, promovendo a proteção do meio ambiente e a transparência no processo de monitorização.

A taxa de cumprimento dos VLE para o conjunto das ETAR foi de 95%, valor ligeiramente inferior ao registado em 2024, que se deveu, essencialmente, aos seguintes fatores:

- Afluências indevidas registadas na ETAR de Advagar, associadas a descargas provenientes de um estabelecimento de restauração. Após a realização de reuniões e ações de fiscalização, forem implementadas medidas e a situação foi corrigida, encontrando-se resolvida no final de 2025.
- Avaria no sistema de arejamento da ETAR de Vale de Santarém, cuja reparação apresentou elevada complexidade técnica, condicionando temporariamente o desempenho do tratamento e contribuindo para os incumprimentos verificados.
- Introdução de novos parâmetros analíticos, nomeadamente o parâmetro E. coli, na sequência da renovação das licenças (TUA) das ETAR de Pernes, Vaqueiros e Alcanhões, o que implicou a necessidade de reprogramação e reforço do investimento em sistemas de desinfecção.

Durante o ano de 2025, foi realizada a reabilitação e melhoria do sistema de desinfecção da ETAR de Vaqueiros, o qual entrou em funcionamento no mês de novembro, prevendo-se que esta intervenção contribua para a melhoria do desempenho futuro relativamente ao parâmetro E. coli.

Relativamente à ETAR de Pernes, foi iniciado no final de 2024 o estudo e projeto de remodelação da instalação, com vista à implementação de um sistema de desinfecção. O cumprimento do parâmetro E. coli, imposto pelo TUA n.º 20221221003009, implica a realização de investimento e obras cuja execução se encontra prevista no Plano e Orçamento de 2026.

No que respeita à ETAR de Alcanhões, a implementação do sistema de desinfecção encontra-se igualmente prevista no plano de investimentos para os próximos anos.

As lamas produzidas totalizaram 1.129 toneladas, menos que em 2024, e foram integralmente encaminhadas para valorização para compostagem, reforçando a aposta na economia circular.

No abastecimento, foram aduzidos 6.001.060 m<sup>3</sup> de água (+377 mil m<sup>3</sup>, face a 2024), e verificou-se 100% de conformidade nos parâmetros com valor paramétrico, fundamental para assegurar a gestão sustentável dos recursos hídricos, bem como a proteção da saúde pública.

Para assegurar a monitorização rigorosa da qualidade da água destinada ao consumo humano, a Águas de Santarém, realizou, até 31 de dezembro de 2025, um conjunto de ensaios enquadrados em dois programas complementares: o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), e o Programa de Controlo Operacional (PCO), que reforça o primeiro através da recolha de amostras em captações, reservatórios e diversos pontos da rede de abastecimento.

As análises previstas em ambos os programas foram efetuadas por entidade externa devidamente acreditada e reconhecida pela ERSAR, como apta para realizar ensaios, no âmbito do controlo da qualidade da água destinada ao consumo humano.

Durante o ano de 2025, a empresa cumpriu integralmente os requisitos legais aplicáveis ao controlo da água de abastecimento público. Os resultados analíticos demonstraram conformidade total com os valores paramétricos estabelecidos na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro.

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 69/2023, que determina o progressivo alargamento dos parâmetros sujeitos a monitorização, foram analisadas, em 2025, um total de 835 amostras de abastecimento público, recolhidas em captações, reservatórios e na rede. No âmbito específico do PCQA, foram obtidas 322 amostras, que deram origem à realização de 3774 análises laboratoriais, todas em conformidade com os valores paramétricos legalmente definidos.

Este desempenho evidencia, uma vez mais, a excelência da qualidade da água para consumo humano fornecida pela AS, refletindo o compromisso contínuo com a segurança, a fiabilidade e a proteção da saúde pública.

A Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), procede à fiscalização rigorosa dos resultados de monitorização da qualidade da água para consumo humano, assegurando a verificação do cumprimento dos respetivos requisitos legais e regulamentares. No âmbito deste processo, a entidade valida os indicadores de desempenho divulgados pelas entidades gestoras e, sempre que estes evidenciam elevados padrões de qualidade, atribui o respetivo Selo de Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano.

A monitorização da qualidade das águas residuais descarregadas no meio hídrico foi realizada de acordo com os planos de autocontrolo estabelecidos para o ano de 2025. A amostragem e as

análises laboratoriais foram efetuadas por laboratório externo, devidamente acreditado para o efeito.

De acordo com o definido nas respetivas Licenças de Utilização / Títulos Únicos Ambientais (TUA), a frequência de amostragem foi a seguinte:

- Mensal, para as ETAR de Abrã, Advagar, Alcanede, Aldeia da Ribeira 1, Aldeia da Ribeira 2, Alqueidão do Rei, Azenha/O Almeirim, Azóia de Cima, Canal, Pombalinho, Póvoa de Santarém, Santos, Tremês, Trigosas e Vaqueiros;
- Quinzenal, para as ETAR de Alcanhões, Amiais de Baixo, Pernes, Santarém e Vale de Santarém.

Os resultados analíticos referentes ao autocontrolo das ETAR do Concelho de Santarém relativos ao ano de 2025 foram comunicados mensalmente na plataforma SILiAmb – Agência Portuguesa do Ambiente.

No total, foram realizadas 2569 análises, das quais 1299 correspondem a parâmetros com Valor Limite de Emissão (VLE). O quadro seguinte apresenta o resumo do cumprimento dos resultados analíticos face aos VLE para cada uma das ETAR.

No ano de 2025, atribuiu-se especial atenção à implementação de medidas de gestão energética, nas diferentes áreas de atividade, nomeadamente a conclusão do processo de contratação de auditoria energética às instalações, edifícios e frota em exploração pela Águas de Santarém e o início dos trabalhos de análise de dados e visita a instalações.

A monitorização dos consumos e custos de energia bem como o acompanhamento da implementação das medidas planeadas constam do plano de gestão de energia e relatórios complementares.

Foram ainda promovidas iniciativas de sensibilização ambiental junto da comunidade escolar e do público em geral, cm destaque para o *Dia Mundial da Água 2025 | Lançamento de livro "As águas do Ribatejo no Séc. XVIII"*, *Dia Nacional da Água 2025 | Lançamento do livro "Pequenos heróis, grandes mudanças."* e *Oferta de Recursos Educativos | "Salva o planeta. Começa pela nossa cidade"*.

O desempenho da Águas de Santarém em 2025, demonstra, assim, um equilíbrio sólido entre eficiência económica, responsabilidade social e compromisso ambiental.

Este conjunto de ações confirma um modelo de gestão sustentável, transparente e orientado para o longo prazo, reforçando a capacidade da Águas de Santarém de gerar valor económico, social e ambiental para o concelho e para os seus clientes.

## **X. Avaliação do Governo Societário**

O modelo de governo societário adotado pela Águas de Santarém, revela-se adequado à natureza, dimensão e complexidade da atividade desenvolvida pela empresa, assegurando uma estrutura organizativa clara, transparente e alinhada com o regime jurídico aplicável ao setor empresarial local.

A separação entre as funções de administração e de fiscalização, assegurada respetivamente pelo Conselho de Administração e pelo Fiscal Único, garante um sistema equilibrado de supervisão e controlo da atividade da empresa. Este modelo, contribui para a transparência na tomada de decisão, para a responsabilização dos órgãos sociais e para o acompanhamento rigoroso da gestão.

Durante o exercício de 2025, os órgãos sociais exerceram as suas competências em conformidade com os estatutos da sociedade e com a legislação aplicável, assegurando o cumprimento das orientações estratégicas definidas pelo acionista e a prossecução do interesse público inerente à atividade da empresa.

Os mecanismos de controlo interno, a gestão de riscos, bem como os processos de monitorização e auditoria interna e externa, contribuíram para reforçar a fiabilidade da informação, a conformidade legal e a melhoria contínua dos processos organizacionais. Estes instrumentos, permitiram assegurar uma gestão prudente e eficiente dos recursos e uma adequada mitigação dos riscos associados à atividade.

Face ao exposto, considera-se que o modelo de governo societário adotado pela Águas de Santarém demonstrou, no exercício de 2025, um nível robusto de eficácia, transparência e responsabilidade, contribuindo para o cumprimento da missão da empresa e para a criação de valor público.

E é, com base nestes pontos fundamentais, que se apresenta de seguida, quadro que sistematiza o grau de cumprimento dos princípios de governo societário, previstos nos artigos 43.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual.

Princípios de governo societário Práticas de bom governo (art.º 43.º e seguintes do D. L. 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual)	Cumprimento	Fundamentação
<b>Obrigações e reponsabilidades das empresas do setor público empresarial</b>		
Art.º 43.º - Objetivos	Total	A Águas de Santarém assegura o cumprimento da sua missão e os objetivos fixados num quadro de sustentabilidade económica, financeira e técnica, não descurando a defesa dos valores de ordem social e ambiental. A Águas de Santarém elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis.
Art.º 44.º - Obrigações de divulgação	Total	A Águas de Santarém procede à divulgação da sua estrutura acionista. Elaboro trimestralmente os relatórios de execução orçamental, acompanhados do relatório do órgão de fiscalização. Anualmente, procede não só à elaboração do Plano de Atividades e Orçamento, bem como aos documentos de prestação de contas, divulgados no sítio na internet da Empresa.
Art.º 45.º - Transparência	Total	A Águas de Santarém cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual à Administração, ao Município de Santarém e ao público em geral. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida pela empresa. A auditoria anual às contas, é efetuada por entidade externa.
Art.º 46.º - Prevenção da corrupção	Total	A Águas de Santarém cumpre a legislação e a regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção, possuindo o seu PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que é publicado no sítio na internet da empresa e no Portal do colaborador.

Princípios de governo societário Práticas de bom governo (art.º 43.º e seguintes do D. L. 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual)		
	Cumprimento	Fundamentação
<b>Obrigações e reponsabilidades das empresas do setor público empresarial</b>		
Art.º 47.º - Padrões de ética e conduta	Total	A Águas de Santarém trata com equidade todos os stakeholders internos e externos. O código de Ética encontra-se disponível no Portal do Colaborador e pode ser consultado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 18, de 15/05/2018
Art.º 49.º - Reponsabilidade social	Total	Os objetivos definidos pela Águas de Santarém, assentam numa ótica de proteção do ambiente e onde o interesse público é visto como uma prioridade, no contexto social e de melhoria da qualidade de vida da população. Promove a valorização profissional, a igualdade e não discriminação e rege-se por princípios de legalidade e ética empresarial. A Águas de Santarém encontra-se certificada, de acordo com as normas ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, Responsabilidade Social Corporativa alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), NP 4552 e NP 4590.
Art.º 50.º - Política de recursos humanos e promoção da igualdade	Total	A Águas de Santarém aposta na valorização dos seus colaboradores, através da formação e outras formas de motivação e estímulo que, contribuindo para o aumento da produtividade, são também indicadores de um aumento da valorização profissional. De entre muitos os compromissos da Águas de Santarém, sempre existiu a preocupação da igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres, considerando a igualdade de género uma prioridade do seu desenvolvimento organizacional, encontrando-se esse cuidado formalmente expresso nos documentos estratégicos, no código de ética e no plano de igualdade e género, permitindo a empresa a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.
<b>Prevenção de conflitos de interesse</b>		
Art.º 51.º - Independência	Total	Os membros dos órgãos de Administração da Águas de Santarém têm sempre presente que se absterem de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, excluindo-se destes processos quando existam.
Art.º 52.º - Participações patrimoniais	Total	Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de Administração na Águas de Santarém e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração, que cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.
<b>Divulgação de informação</b>		
Art.º 53.º - Sítio na Internet das empresas do setor público empresarial	Total	A Águas de Santarém divulga no sítio na internet da empresa as informações, que estão sujeitas a divulgação pública.
Art.º 54.º - Relatórios de boas práticas de governo societário	Total	A Águas de Santarém apresenta anualmente o relatório de boas práticas de governo societário, que é publicado no sítio na internet da empresa. O Fiscal Único afere do cumprimento das exigências previstas pela legislação, aplicada ao relatório de governo societário.

O Conselho de Administração

A.S. - Empresa das Águas de Santarém - EM, S.A.  
Praça Visconde Serra do Pilar  
Apartado 337 | 2001-904 Santarém | PORTUGAL  
T: +351 243 305 050  
[www.aguasdesantarem.pt](http://www.aguasdesantarem.pt)



Águas de Santarém



[/aguasdesantarem](https://www.facebook.com/aguasdesantarem)